DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Vanessa Pereira Sousa

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na realização de eventos oficiais devido à falta de serviços adequados de alimentação e catering, comprometendo a qualidade das atividades promovidas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na realização de eventos oficiais, cuja qualidade é comprometida pela insuficiência de serviços adequados de alimentação e catering. A inadequação desses serviços impacta diretamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do município, refletindo negativamente nas atividades promovidas.

A falta de uma estrutura eficiente para fornecimento de alimentos e bebidas em eventos ocasiona não apenas insatisfação junto ao público e às autoridades presentes, mas também limita a notoriedade dos aspectos culturais, sociais e econômicos que os eventos pretendem celebrar e promover. Essa situação é especialmente crítica em momentos de eventos que visam fomentar o turismo, estimular o comércio local ou fortalecer laços comunitários, onde a alimentação é um componente essencial de acolhimento e confraternização.

Portanto, a necessidade de contratar serviços adequados de alimentação e catering se justifica pela carência identificada na execução de eventos com padrões de qualidade esperados pela população e pelas normas administrativas. O atendimento a essa demanda é fundamental para garantir o pleno êxito das iniciativas da Prefeitura, assegurando que as ações realizadas sejam bem recebidas pela sociedade e contribuam para o fortalecimento da imagem pública do Município.

Dessa forma, assegurar a disponibilidade de serviços de alimentação apropriados é uma medida que não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também promove o interesse público ao garantir que os eventos sejam realizados com dignidade e profissionalismo. A solução para esta demanda é de extrema importância para melhorar a qualidade das ações governamentais e criar um ambiente favorável à participação cidadã e ao desenvolvimento local.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de alimentação e catering para a Prefeitura Municipal de João Lisboa tem como objetivo atender às necessidades dos eventos oficiais, assegurando a qualidade e a satisfação dos participantes. A definição precisa dos requisitos é fundamental para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que os serviços prestados atendam adequadamente às exigências do município.

Os requisitos da solução contratada são os seguintes:

1. Capacidade operacional para atender eventos com até 200 participantes simultaneamente.
2. Oferecer cardápios variados que contemplam diferentes restrições alimentares (como alergias a glúten, lactose).
3. Garantir a utilização de ingredientes frescos e de qualidade, preferencialmente com certificação de procedência e produção local.
4. Manter alta conformidade com normas de segurança alimentar e saúde pública, comprovada por meio de alvarás vigentes emitidos por órgãos competentes.
5. Disponibilidade de equipa de profissionais qualificados, devidamente registrados e qualificados na área.
6. Fornecimento de todos os utensílios e equipamentos necessários para a preparação, apresentação e serviço dos alimentos, incluindo mesas, cadeiras, talheres e louças.
7. Possibilidade de personalização dos serviços de acordo com o tema dos eventos ou solicitações específicas da administração municipal.
8. Apresentação de um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar a prestação dos serviços.

Esses requisitos foram elaborados visando garantir a eficiência e a excelência dos serviços de alimentação e catering, assegurando assim o sucesso dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de João Lisboa.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para o Problema de Serviços de Alimentação e Catering

1. Contratação de Empresa Especializada em Catering
 - Vantagens:

a. Qualidade: Empresas especializadas oferecem cardápios variados e adaptáveis às necessidades dos eventos, com atendimento de alta qualidade.

b. Profissionais Treinados: Contam com equipe experiente e capacitada para diferentes tipos de serviços (bufês, coquetéis, etc.).

c. Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços conforme o tipo de evento (tamanhos, temas, restrições alimentares).

d. Agilidade na Implementação: Processos bem estruturados facilitam a organização rápida, aproveitando a logística da empresa contratada.

- Desvantagens:

a. Custo Elevado: A contratação de empresas renomadas pode representar um custo significativo, impactando o orçamento municipal.

b. Dependência: O sucesso do serviço depende inteiramente da competência da empresa selecionada.

c. Escalabilidade: Em caso de eventos muito grandes, podem haver limitações na capacidade de atendimento.

2. In-house Catering (Serviço Interno)

- Vantagens:

a. Controle Total: Permite controle total sobre os custos, cardápios e qualidade dos serviços prestados.

b. Economia a Longo Prazo: Em contextos de alta frequência de eventos, pode reduzir custos operacionais ao longo do tempo.

c. Adequação ao Interesse Público: Facilita a inclusão de preparações locais e adaptações conforme as demandas da comunidade.

- Desvantagens:

a. Demanda por Treinamento: Necessidade de treinar uma equipe interna, aumentando o tempo de implementação.

b. Custos Fixos: O investimento inicial em equipamentos e infraestrutura pode ser alto.

c. Gestão Complexa: Requer gestão eficiente para assegurar a qualidade constante e adaptabilidade a diferentes eventos.

3. Parcerias com Restaurantes Locais

- Vantagens:

a. Apoio à Economia Local: Fortalece o comércio local e pode melhorar a percepção pública da gestão municipal.

b. Variedade de Opções: Muitos restaurantes oferecem diversos estilos culinários, facilitando a escolha conforme a ocasião.

c. Custos Variáveis: Podem oferecer opções de catering mais acessíveis que empresas especializadas.

- Desvantagens:

a. Consistência na Qualidade: Pode haver variações na qualidade dependendo do restaurante, o que pode comprometer a experiência do evento.

b. Logística Desafiadora: A coordenação entre múltiplos fornecedores pode ser complexa e demandar maior tempo de planejamento.

c. Limitada Capacidade: Alguns restaurantes podem ter dificuldade em atender grandes demandas

em eventos simultâneos.

4. Plataforma de Eventos (App/Web)

- Vantagens:

a. Eficiência Operacional: Oferece ferramentas digitais de gerenciamento que podem facilitar a organização e o agendamento de serviços.

b. Centralização de Informações: Permite filtrar e comparar opções de catering rapidamente, reunindo várias ofertas em um único local.

c. Feedback em Tempo Real: Possibilidade de avaliações e feedbacks que ajudam a garantir a qualidade dos serviços escolhidos.

- Desvantagens:

a. Dependência Tecnológica: A eficácia está atrelada a boas conexões de internet e familiaridade com o uso das plataformas.

b. Custo de Uso: Algumas plataformas podem cobrar taxas que somadas, podem aumentar o custo total do serviço.

c. Conexão Limitada com Fornecedores Locais: Pode não abarcar todas as opções disponíveis na região, limitando a escolha.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em catering e alimentação para os eventos oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa se justifica principalmente pelos aspectos técnicos que garantem o desempenho eficaz da solução. Empresas dedicadas ao setor de catering possuem conhecimento especializado na elaboração de cardápios adequados, considerando a diversidade cultural e as restrições alimentares da população local. Além disso, são capacitadas a atender um grande público com eficiência, assegurando que a qualidade dos alimentos oferecidos esteja sempre alinhada às normas de segurança alimentar e boas práticas culinárias.

A compatibilidade desta solução se revela pela capacidade de adaptação às especificidades de cada evento. Uma empresa especializada pode rapidamente ajustar suas operações para diferentes formatos e demanda de serviços, garantindo a entrega de refeições que atendem tanto eventos formais quanto outras reuniões institucionais. Outro ponto a ser destacado é a facilidade de implementação dessa solução, uma vez que as empresas do segmento já possuem toda a estrutura necessária, como equipamentos, recursos humanos treinados e logística para a distribuição dos alimentos, permitindo à Prefeitura reduzir drasticamente o tempo necessário para organização e execução dos eventos.

Os benefícios operacionais também são significativos. A contratação de uma empresa de catering proporciona um suporte contínuo, onde a gestão do processo de alimentação fica sob responsabilidade de profissionais especializados, permitindo à equipe da prefeitura concentrar seus esforços em outras áreas importantes da organização do evento. Além disso, a manutenção da qualidade do serviço é garantida por contratos que estipulam padrões claros de apresentação e atendimento, assegurando uma experiência positiva para todos os participantes.

Outro aspecto importante é a escalabilidade da solução, ou seja, a possibilidade de aumentar ou diminuir a oferta de serviços conforme a necessidade específica de cada evento. Isso significa que a empresa contratada poderá facilmente atender tanto pequenos eventos quanto grandes celebrações, sempre com a mesma qualidade e comprometimento no serviço. Essa flexibilidade é essencial para evitar desperdícios e garantir que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível.

Do ponto de vista econômico, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em catering apresenta um robusto custo-benefício. Ao externalizar esses serviços, a Prefeitura pode evitar investimentos pesados em infraestrutura e equipamentos que seriam necessários caso decidisse realizar internamente as atividades de alimentação. Além disso, o conhecimento do mercado por parte das empresas oferece acesso a ingredientes de qualidade e a preços competitivos, resultando em economias significativas nas compras, mantendo a qualidade esperada nos serviços.

O retorno esperado em relação ao investimento acontece não apenas através da economia financeira, mas também pelo aumento da satisfação dos cidadãos e convidados presentes nos eventos. Um bom serviço de alimentação contribui diretamente para a imagem da prefeitura e para o fortalecimento dos laços comunitários, refletindo positivamente nas interações sociais que ocorrem durante esses momentos. A percepção de bem-estar e atenção para com os participantes é um ativo inestimável para a administração pública e um reflexo do compromisso da administração municipal em promover eventos de qualidade que valorizem a coletividade.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em catering e alimentação é uma solução viável e estratégica que atenderá eficientemente às necessidades da Prefeitura Municipal de João Lisboa, garantindo qualidade, eficiência operacional e um retorno econômico significativo.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	2.000,00
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.500,00
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME	VALOR POR PESSOA	500,00

	SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.		
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	1.500,00
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	12,00
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	750,00
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	8.000,00
Valor Total			

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos para a contratação de serviços de alimentação e catering, se justifica pela natureza diversificada dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de João Lisboa. Cada evento pode demandar diferentes tipos de serviços, como coquetéis, almoços ou jantares, com cardápios e quantidades específicas que atendam às necessidades do público-alvo de cada atividade. O parcelamento permite que a administração municipal selecione prestadores especializados conforme o tipo de serviço requerido, garantindo maior qualidade e adequação às especificidades de cada ocasião.

Além disso, a realização do processo licitatório em lotes favorece a competitividade no mercado, pois amplia as possibilidades de participação de empresas qualificadas, incentivando ofertas mais vantajosas e diferenciadas para cada categoria de serviço. Isso resulta não apenas em economia, mas também na elevação da qualidade dos serviços prestados, uma vez que empresas escolhidas para eventos variados podem ser aquelas mais especializadas e reconhecidas em seus respectivos segmentos, refletindo diretamente na satisfação dos usuários finais.

Por fim, o parcelamento contribui para a eficiência da gestão pública ao facilitar o planejamento e controle dos gastos públicos, permitindo um melhor acompanhamento dos contratos à medida que são executados. Essa abordagem também atende aos interesses da comunidade, já que possibilita a adaptação dos serviços às demandas emergenciais ou específicas de cada evento, assegurando que a execução atenda de forma eficaz os objetivos institucionais da Prefeitura e as expectativas da população. Portanto, a opção pelo parcelamento, ao invés de uma contratação única e integral, mostra-se uma estratégia mais alinhada à complexidade e diversidade dos eventos que a Prefeitura visa realizar.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha de atender as demandas alimentares administrativas e de eventos municipais visa garantir a realização de eventos oficiais com serviços adequados de alimentação, melhorando assim a qualidade das atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa. A abordagem proposta é fundamentada em resultados esperados que demonstram economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Em termos de economicidade, a contratação de serviços profissionais de alimentação e catering não apenas proporcionará refeições qualificadas, mas também permitirá uma gestão eficiente dos custos envolvidos. A centralização desses serviços possibilita a negociação de melhores preços devido ao aumento do volume de contratações, além de reduzir despesas com a terceirização fragmentada, que muitas vezes resulta em valores mais altos e falta de controle sobre a qualidade. Com a adoção dessa solução, a Prefeitura pode maximizar o custo-benefício, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira produtiva.

O aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, pois a contratação de uma empresa especializada gerará um suporte adequado, liberando os servidores públicos e outros colaboradores das atividades de planejamento e execução das refeições. Assim, esses profissionais poderão direcionar seus esforços para outras funções essenciais dentro da Administração, aumentando a eficiência operacional. Além disso, a empresa contratada contará com uma equipe treinada e capacitada, o que garantirá um serviço de qualidade superior em comparação a soluções improvisadas ou internas.

Os recursos materiais também serão melhor aproveitados, uma vez que a gestão de insumos poderá ser realizada por meio de um fornecedor único, que terá melhores processos de aquisição e armazenamento. A contratação de serviços de alimentação elimina a necessidade de a Prefeitura manter estoques de alimentos, utensílios e equipamentos especializados, reduzindo assim gastos desnecessários e minimizando desperdícios.

Por fim, a combinação entre os aspectos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos proporcionará uma melhoria significativa na qualidade dos eventos oficiais, refletindo de forma positiva na imagem da Prefeitura Municipal de João Lisboa e no atendimento às demandas sociais. Portanto, a solução escolhida se mostra eficaz para resolver as dificuldades atuais na realização de eventos, ao mesmo tempo que promove a responsabilização fiscal e a eficiência administrativa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva contratação de serviços de alimentação e catering destinados aos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa, são necessárias algumas providências operacionais e estruturais que visem garantir a qualidade dos serviços oferecidos e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de cada evento, considerando o número estimado de participantes, o tipo de dieta

(convencional, vegetariana, vegana, etc.), e outros requisitos alimentares. Essa informação servirá como base para definir os quantitativos necessários e orientar as especificações no processo de contratação.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um diagnóstico sobre a oferta disponível no mercado local e regional para serviços de alimentação e catering. Esse estudo deve incluir a identificação de fornecedores potencialmente qualificados, sua capacidade operacional e a análise de preços praticados, a fim de assegurar a competitividade e a economicidade da contratação.

É também aconselhável estabelecer critérios de qualidade e segurança alimentar que devem ser obrigatórios na contratação dos serviços, incluindo aspectos como adequação à legislação sanitária vigente, atendimento a padrões de higiene, e uso de insumos de procedência garantida. Esses critérios podem contribuir para a valorização da saúde pública e satisfação dos usuários.

Quanto à capacitação, é pertinente considerar a formação de servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, especialmente se houver experiências anteriores limitadas na contratação desse tipo de serviço. A capacitação deve focar em aspectos específicos que envolvem a supervisão de serviços de catering, como verificação da qualidade dos alimentos, cumprimento de normas de segurança alimentar, e monitoramento do cronograma e da execução do contrato.

Por fim, é essencial o acompanhamento contínuo dos serviços prestados durante a execução do contrato, utilizando indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficácia e eficiência da solução implementada. Isso inclui a realização de avaliações periódicas com feedback dos participantes dos eventos, possibilitando ajustes em tempo real e garantindo a melhoria contínua dos serviços de alimentação na Prefeitura Municipal de João Lisboa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a Prefeitura Municipal de João Lisboa em relação à solução escolhida, que envolve serviços de alimentação e catering para eventos oficiais, demonstra que não há requerimento de contratações adicionais antes da implementação dessa solução.

Primeiramente, a contratação de serviços de alimentação e catering pode ser realizada de forma autônoma, atendendo diretamente às necessidades específicas dos eventos sem depender de outros serviços ou contratos. Isso significa que os fornecedores de catering podem prover alimentos e bebidas adequados sem que se façam necessárias intervenções complementares em outras áreas.

Além disso, considerando o espaço físico destinado aos eventos, não há indicação de que sejam necessárias adequações prediais ou infraestrutura adicional para suportar os serviços de catering. Os locais utilizados pela Prefeitura Municipal já estão equipados para acomodar a realização de atividades com serviços de alimentação, eliminando a necessidade de ajustes estruturais ou compra de equipamentos adicionais.

Ao focar estritamente na contratação das empresas responsáveis pela alimentação, fica claro que a execução desse serviço não demanda a coordenação ou contratação de outros setores que sejam tecnicamente dependentes. Portanto, as atividades de catering podem ser organizadas isoladamente, sem gerar uma rede de contratações que influencie na eficiência e eficácia dos serviços prestados nos eventos.

Em suma, a solução adotada pela prefeitura para suprir as necessidades alimentares em eventos não requer suporte de contratações correlatas ou interdependentes, pois apresenta viabilidade plena ao operar de forma independente dos demais setores ou serviços. Assim, a análise conclui que a opção por "não há" contratações adicionais se justifica claramente neste contexto.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de buffet e alimentação para eventos da Prefeitura Municipal de João Lisboa pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Os principais impactos incluem a geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de água, emissão de gases do efeito estufa associados ao transporte de alimentos e à produção de descartáveis, além dos efeitos decorrentes do uso de recursos naturais na produção dos ingredientes.

Um dos impactos mais significativos é a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens descartáveis e restos de alimentos. Para mitigar esse impacto, é essencial priorizar o uso de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis, evitando plásticos descartáveis. Além disso, implementar um sistema de compostagem para os restos de alimentos pode contribuir para diminuir a quantidade de resíduos enviados aos aterros.

O consumo de água também deve ser considerado. Para reduzir esse impacto, é importante adotar práticas sustentáveis, como a escolha de fornecedores que utilizem técnicas de cultivo que minimizem o uso de água e incentivem a utilização de alimentos orgânicos e locais. Outra medida é a instalação de sistemas de reaproveitamento de água nas áreas de preparação de alimentos.

Outra questão relevante é a eficiência energética. A contratação deve incluir fornecedores que implementem práticas de baixo consumo energético em suas operações, como o uso de equipamentos eficientes e energias renováveis, quando possível. Além disso, promover a utilização de transporte coletivo ou caronas para o deslocamento dos colaboradores e fornecedores do serviço pode contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa.

A logística reversa é uma ferramenta eficaz que pode ser aplicada na contratação de serviços de buffet e alimentação. Ao exigir que o fornecedor se responsabilize pela coleta e destinação adequada de embalagens e outros materiais utilizados nos eventos, a Prefeitura poderá garantir uma gestão mais eficiente dos resíduos gerados. Este processo inclui a reciclagem de materiais e o retorno de sobras alimentares para doação a instituições de caridade, caso as normas de segurança alimentar permitam.

Por fim, a sensibilização dos participantes do evento sobre práticas de consumo consciente e descarte responsável serve como uma ação educacional que complementa as medidas técnicas adotadas, contribuindo para a consciência ambiental coletiva. Essas estratégias integradas visam não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também fomentar um compromisso com a sustentabilidade nas atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 7 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Vanessa Pereira Sousa

Objeto Detalhado
Contratação de Empresa Especializada em Catering e Alimentação

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de alimentos fora dos padrões sanitários exigidos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Risco de contaminação alimentar, prejuízo à saúde dos usuários e possíveis responsabilizações administrativas e judiciais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigir certificações de segurança alimentar e monitorar documentação sanitária regularmente.		Antônio Alves da Silva
Incluir cláusulas de auditoria e fiscalização no contrato para controle higiênico-sanitário constante.		Antônio Alves da Silva

Ações de Contingência	Responsável
Substituir imediatamente o fornecedor e acionar órgãos de vigilância sanitária.	Antônio Alves da Silva
Acionar seguro de responsabilidade, se houver, e estabelecer protocolo de resposta para casos emergenciais.	Antônio Alves da Silva

Risco Alto - Atraso na entrega das refeições ou serviços de catering		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Impacto na realização de eventos, insatisfação dos usuários e risco de descumprimento contratual.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir prazos claros, cronogramas de entrega e penalidades por descumprimento no edital e contrato.		Antônio Alves da Silva
Solicitar planos de contingência logística do fornecedor no processo de seleção.		Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Acionar fornecedor reserva ou realizar contratação emergencial em caso de não cumprimento.		Antônio Alves da Silva
Aplicar penalidades contratuais imediatas e comunicar a área demandante sobre possíveis ajustes no evento.		Antônio Alves da Silva

Risco Alto - Definição insuficiente de critérios de avaliação da qualidade e quantidade dos alimentos no termo de referência		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Contratação inadequada, insatisfação dos usuários, dificuldade de fiscalização e possíveis aditivos ou litígios.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar benchmarking e consulta a especialistas em nutrição para definição de requisitos específicos.		Antônio Alves da Silva
Descrever detalhadamente padrões mínimos de qualidade e quantidade nas especificações técnicas.		Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Elaborar termo aditivo corrigindo as especificações, se possível, respeitando os limites legais.		Antônio Alves da Silva
Promover nova licitação, caso a prestação inadequada comprometa o objeto da contratação.		Antônio Alves da Silva

ETP nº 5008/2025 - Contratação de Empresa Especializada em Catering e Alimentação

João Lisboa - MA, 7 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0100/2025**, no dia **7 de Julho de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na realização de eventos oficiais, cuja qualidade é comprometida pela insuficiência de serviços adequados de alimentação e catering. A inadequação desses serviços impacta diretamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do município, refletindo negativamente nas atividades promovidas.

A falta de uma estrutura eficiente para fornecimento de alimentos e bebidas em eventos ocasiona não apenas insatisfação junto ao público e às autoridades presentes, mas também limita a notoriedade dos aspectos culturais, sociais e econômicos que os eventos pretendem celebrar e promover. Essa situação é especialmente crítica em momentos de eventos que visam fomentar o turismo, estimular o comércio local ou fortalecer laços comunitários, onde a alimentação é um componente essencial de acolhimento e confraternização.

Portanto, a necessidade de contratar serviços adequados de alimentação e catering se justifica pela carência identificada na execução de eventos com padrões de qualidade esperados pela população e pelas normas administrativas. O atendimento a essa demanda é fundamental para garantir o pleno êxito das iniciativas da Prefeitura, assegurando que as ações realizadas sejam bem recebidas pela sociedade e contribuam para o fortalecimento da imagem pública do Município.

Dessa forma, assegurar a disponibilidade de serviços de alimentação apropriados é uma medida que não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também promove o interesse público ao garantir que os eventos sejam realizados com dignidade e profissionalismo. A solução para esta demanda é de extrema importância para melhorar a qualidade das ações governamentais e criar um ambiente favorável à participação cidadã e ao desenvolvimento local.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Setembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Vanessa Pereira Sousa

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	2.000
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.500
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	500
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	1.500
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	12
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	750
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2	UNIDADE	8.000

	PROTEINAS), 500G.		

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 7 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR nº: 0100/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviços de Buffet e Correlatos.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração e Modernização será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 9 de Julho de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

João Lisboa - MA, 7 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 88/2025

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades de eventos e ações realizados por esta secretaria

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	1.000
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.000
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	250
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	600
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS	UNIDADE	12

	CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	200
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	1.000

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 144/2025
À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, anteciparnos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a contratação de uma empresa para o registro de preços, com o objetivo de garantir o fornecimento de itens de buffet e alimentação destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA. Essa necessidade surge em um contexto onde a qualidade da alimentação nas instituições educativas é fundamental para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	2.000
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	2.000
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	5.000
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	1.250

5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	12
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	250
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	2.500

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 144/2025

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1.

Manif ...e em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIM... ...ENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circ... ...ciador.

a ...o é essencial para manutenção de ações realizadas por esta secretaria

...A DE CONSUMO

...ssa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida ... Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito

...TATIVO DE ITENS DA IRP

	Descrição	Unidade	Quant.
	...OFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, ...É, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE ...O PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE ...HEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ ...M LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, ...PUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES ...ORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM ...TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	2.000
	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.000
	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	300
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	1.250
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS	UNIDADE	12

	CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	200
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	4.000

João Lisboa - MA, 9 de Julho de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	7.000		
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER	VALOR POR PESSOA	5.500		

	EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.				
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	6.050		
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	4.600		
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	48		
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	1.400		
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	15.500		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 10 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Departamento de Cotação e Contratos** Matrícula: **2025**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

Relatório de Cotação: Buffet e Alimentação

Pesquisa realizada entre 14/07/2025 23:29:52 e 14/07/2025 23:42:04

Relatório gerado ao dia 14/07/2025 23:44:00 (IP: 45.167.140.100)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

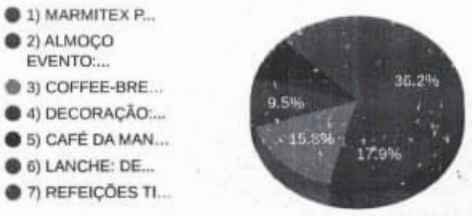
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

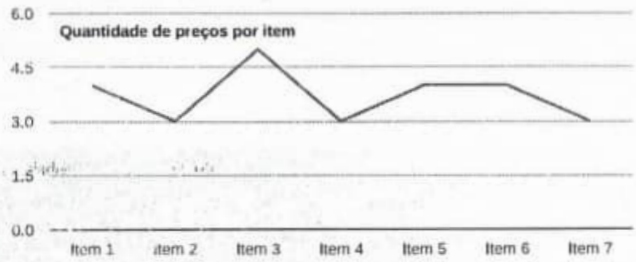
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE	5	7.000 Unidades	R$ 22,50 (un)	-	R$ 22,50	15,8%	R$ 157.500,00
2) CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS	4	5.500 Unidades	R$ 15,00 (un)	-	R$ 15,00	8,3%	R$ 82.500,00
3) ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL	3	6.050 Unidades	R$ 29,50 (un)	-	R$ 29,50	17,9%	R$ 178.475,00
4) LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F)	4	4.600 Unidades	R$ 13,75 (un)	-	R$ 13,75	6,3%	R$ 63.250,00

5) DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS	3	48 Unid...	R$ 1.980,00 (un)	-	R$ 1.980,00	9,5%	R$ 95.040,00
6) REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	3	1.400 Unidades	R$ 41,75 (un)	-	R$ 41,75	5,9%	R$ 58.450,00
7) MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	4	15.500 Unidades	R$ 23,30 (un)	-	R$ 23,30	36,2%	R$ 361.150,00

Valor Global: **R$ 996.365,00**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE

Preço Estimado: R$ 22,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22,50

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR / 9901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Descrição: **COFFEE BREAK servido no local do** [illegible] **de Referência. -** COFFEE BREAK servido no local do evento conforme detalhado em Termo de Referência.

Data: 03/07/2025 09:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 21054904000170-1-000008/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.600
Unidade: Un
UF: PB

0035

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.631.594/0001-79 *VENCEDOR*	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA	R$ 21,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264	Livia de Mello	(83) 3566-1390	livia@orientalturismo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO / 1 - CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE BUFFET, visando ao fornecimento de coffee break nas Sessões Ordinárias e eventuais Solenidades da Câmara Municipal de Ribeirão.

Descrição: **COFFEE BREAK • 06 salgados de 12g por pessoa, sendo eles: 03 coxinhas (total de 120 unidades), 03 bolinhos de charque (total de 120 unidades); • Salada tropical de frutas (porção equiparada a copo plástico de 150ml); • Refrigerante light - Copo de 250ml p** - COFFEE BREAK • 06 salgados de 12g por pessoa, sendo eles: 03 coxinhas (total de 120 unidades), 03 bolinhos de charque (total de 120 unidades); • Salada tropical de frutas (porção equiparada a copo plástico de 150ml); • Refrigerante light - Copo de 250ml por pessoa; • Suco de frutas - Copo de 250ml (três sabores de frutas maracujá, cajá e goiaba); • 06 bolos de diversos sabores (02 bolos de rolo - fatia de 50g por pessoa; 02 bolos de milho – fatia de 100g por pessoa; 02 bolos de banana – fatia de 100g por pessoa; • 40 sanduiches naturais de 200g (01 sanduiche natural por pessoa); • 40 canjicas de 80g (01 canjica por pessoa); • 3 Litros de café (equivalente a um copo de 75ml por pessoa); *Incluso o serviço de preparo e entrega, bem como estar inclusos os utensílios de serviços: talheres de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, garrafas térmicas, açucareiros, porta-adoçantes, jarras, dentre outros.

Data: 30/06/2025 10:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11529831000171-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.080
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.904.394/0001-48 *VENCEDOR*	LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS ME (BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES)	R$ 25,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / 27167410000188-071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de consumo (lanche tipo coffee break), destinado a atender aos participantes do evento Papo de Controle, promovido pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência, deste Município

Descrição: **COFFEE BREAK.** - COFFEE BREAK.

Data: 23/06/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27167410000188-1-000278/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.490.720/0001-21 *VENCEDOR*	PANINO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R$ 26,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA TUPINAMBAS, 309
Telefone: (27) 3373-2244/ (27) 9902-3261
Email: dinamarcap@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBAL / CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

Descrição: **COFFEE BREAK TIPO 2** - COFFEE BREAK TIPO 2

Data: 12/06/2025 21:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06577167000104-1-000017/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.310.706/0001-80 *VENCEDOR*	GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	R$ 21,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRO SUDESTE / MG - Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região Sudeste (CISDESTE)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **COFFEE BREAK - SERVIÇO DE COFFEE BREAK COMPLETO.** - COFFEE BREAK - SERVIÇO DE COFFEE BREAK COMPLETO.

Data: 09/06/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 17813026000151-1-000026/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: SERVIÇO/PESSOA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.823.997/0001-04 *VENCEDOR*	VILA BRASIL TURISMO EVENTOS E BUFFET LTDA.	R$ 22,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Matias Barbosa	SÍTIO SANTA CATARINA, S/N	(32) 3313-8774	ontato@vilabrasilturismo.com.br

Item 2: CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS

Preço Estimado: R$ 15,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Unidades	CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO / 3198 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Descrição: **Café da Manhã: Serviço de refeição com opções limitadas e preparações simples. Deve incluir: Café da manhã: Pães simples (francês ou forma), margarina, café, leite, chá e um tipo de fruta ou suco natural.** - Café da Manhã: Serviço de refeição com opções limitadas e preparações simples. Deve incluir: Café da manhã: Pães simples (francês ou forma), margarina, café, leite, chá e um tipo de fruta ou suco natural.

Data: 20/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04628681000198-1-000019/2025
Lote/Item: 1/5934235
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.080
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.368.792/0001-90	JOSE ITALO BALIEIRO SOUSA	R$ 15,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCO REDONDO / 714 - MUNÍCIPIO DE POÇO REDONDO/SE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços Visando a Futura a Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas do Tipo Self-Service e Marmitex nos Limites Urbanos do Município de Poço Redondo/Se do item fracassado do Pregão Eletrônico 10/2025

Descrição: **CAFÉ DA MANHA: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural(180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão -** CAFÉ DA MANHA: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural(180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: Macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha), devendo ser servido em estabelecimento da contratada, devidamente apropriado para o serviço e inspecionado pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, localizado dentro do limite urbano de Poço Redondo/SE

Data: 20/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13114004000142-1-000042/2025
Lote/Item: 1/5923800
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 850
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.200.180/0001-02	MACENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de João Câmara

Objeto: Obtenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar) e Coffe Break, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal de João Câmara/RN.

Descrição: **CAFÉ DA MANHÃ (tipo buffet): Em sistema de self-service, por pessoa: Duas opções de proteínas (carne bovina, carne suína, peixe, frango, linguiça, salsicha, calabresa ou ovos) com no mínimo 150g de proteína ao todo, cuscuz (temperado ou tradicional), bata -** CAFÉ DA MANHÃ (tipo buffet): Em sistema de self-service, por pessoa: Duas opções de proteínas (carne bovina, carne suína, peixe, frango, linguiça, salsicha, calabresa ou ovos) com no mínimo 150g de proteína ao todo, cuscuz (temperado ou tradicional), batata doce e/ou macaxeira cozida, um pão (francês ou de forma), uma fatia de bolo, café com ou sem leite (200ml) ou um tipo de suco de fruta natural (200 ml).

Data: 16/06/2025 10:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 397690
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.900
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.196.209/0001-02	FARTURA ALIMENTACAO INTELIGENTE LTDA	R$ 16,00

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.129.258/0001-11	D CASA RESTAURANTE LTDA	R$ 16,00

VENCEDOR

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Propria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,24**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mulungu
Objeto: Contratação de empresas especializadas para a preparação e fornecimento de buffet e locações destinadas a atender às necessidades das diversas secretarias municipal, Fundo de saúde e Fundo de Ação Social.
Descrição: **CAFE DA MANHA: Paes, frutas, queijos, (mussarela, manteiga e coalho), presunto, tapioca, bolos biscoitos, sanduiche, cuscuz, ovos, com peso medio de 300g(prato). Acompanhando leite, suco, cafe e cha (Por pessoa).** - CAFE DA MANHA: Paes, frutas, queijos, (mussarela, manteiga e coalho), presunto, tapioca, bolos biscoitos, sanduiche, cuscuz, ovos, com peso medio de 300g(prato). Acompanhando leite, suco, cafe e cha (Por pessoa).

Data: 13/06/2025 21:40
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 397586
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.020.225/0001-31	60.020.225 JOAO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS	R$ 14,15

Marca: Casa do BOLO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAFÉ DA MANHÃ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.206.215/0001-82	28.206.215 CRISTINO JOSE GOMES	R$ 14,32

VENCEDOR

Marca: Fanthynne
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fanthynne
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL

Preço Estimado: R$ 29,50 (un) | Percentual: – | Preço Estimado Calculado: R$ 29,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,50

Quantidade	Descrição	Observação
6.050 Unidades	ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 30,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 00 - Câmara Municipal de Cajazeiras
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
Descrição: **ALMOÇO/JANTAR SELF SERVICE– Cardápio contendo as seguintes preparações: 2 tipos de carnes, 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas, 2 tipos de massas. Bebidas: refrigerante (sabores variados), suco de fruta natural/artificial (sabores variados). Preço por pe -** ALMOÇO/JANTAR SELF SERVICE– Cardápio contendo as seguintes preparações: 2 tipos de carnes, 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas, 2 tipos de massas. Bebidas: refrigerante (sabores variados), suco de fruta natural/artificial (sabores variados). Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela contratante.

Data: 06/06/2025 12:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08841553000189-1-000011/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.447.560/0001-99 *VENCEDOR*	ANA FEITOSA PEREIRA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Cajazeiras	AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 104	(83) 9140-1056

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 26,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIAS
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES DIARIAS.
Descrição: **Almoço e Jantar para pacientes internos. Livre Dieta completa, sem restrições de consistência, todos os alimentos, para fibras, vegetais crus, porções de carnes em pedaços. Alimentos abrandados pela cocção, sem vegetais crus e com teor baixo de gorduras, -** Almoço e Jantar para pacientes internos. Livre Dieta completa, sem restrições de consistência, todos os alimentos, para fibras, vegetais crus, porções de carnes em pedaços. Alimentos abrandados pela cocção, sem vegetais crus e com teor baixo de gorduras, com porções de legumes cozidos e carnes desfiadas. Pastosa Alimentos ou preparações na consistência de purês, cremes, ou pastas, podendo ser papas e sopas liquidificados. Todos conforme dietoterápica prescrita e cardápios. • Arroz tipo 01 • Feijão tipo 01 • Proteínas: 3 tipos podendo escolher ½ porção de dois tipos, FILE DE FRANGO 150G, FRANGO COXA 200G, SUÍNO 150G, BOVINO EM CORTES 150G, BOVINO MOIDO 150G, FILE DE PEIXE 150G, • Guarnição: 1tipo: Variando entre espaguete, purês, soufiês, farofa, etc. 80g. Tamanho Médio. Peso 700gramas com colher de plástico descartável. Marmitex de isopor.

Data: 02/06/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11168270000122-1-000030/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.177.864/0001-46 *VENCEDOR*	SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 26,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA HUMBERTO MENDONCA, 333

Telefone:
(64) 3571-1645

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 29,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARANGUA / 24002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS ESPORTIVOS ONDE HOUVER PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Descrição: **ALMOÇO OU JANTAR, DEVENDO CONTER: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO(BOLONHESA, CARBONARA, ALHO E ÓLEO OU MOLHO BRANCO) OU LASANHA (CARNE MOÍDA OU FRANGO), FAROFA, BATATA PALHA OU PATATA FRITA, 2 OPÇÕES DE CARNE (UMA DE CADA ITEM). 1) CARNE ASSADA, LOMBO SUÍNO ASSAD** - ALMOÇO OU JANTAR, DEVENDO CONTER: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO(BOLONHESA, CARBONARA, ALHO E ÓLEO OU MOLHO BRANCO) OU LASANHA (CARNE MOÍDA OU FRANGO), FAROFA, BATATA PALHA OU PATATA FRITA, 2 OPÇÕES DE CARNE (UMA DE CADA ITEM). 1) CARNE ASSADA, LOMBO SUÍNO ASSADO, BIFE ACEBOLADO, BIFE GRELHADO, BIFE À MILANESA, CHULETA BOVINA, CHULETA SUÍNA; 2) FRANGO À MILANESA, STROGONOFF DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADA, FRANGO GRELHADO. PURÊ DE BATATA OU PURÊ DE AIPIM OU PURÊ DE ABÓBORA. 4 (QUATRO) OPÇÕES DE SALADA (UM DE CADA ITEM): 1 - TOMATE OU CENOURA; 2 - BETERRABA; 3 - ALFACE OU REPOLHO OU COUVE-FLOR OU PEPINO; 4 - ESPINAFRE OU RÚCULA OU BRÓCOLIS. SUCO NATURAL INTEGRAL DE LARANJA (100% LARANJA, SEM CONVERSANTES). DISPONIBILIZAR: SAL, VINAGRE E AZEITE DE OLIVA.

Data: 16/05/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82911249000113-1-000101/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: REFEIÇÃO (REFEIÇÃO)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.891.064/0001-22 *VENCEDOR*	ELITO SCAINI REFEIÇÕES ME	R$ 29,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F)

Preço Estimado: R$ 13,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
4.600 Unidades	LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,74**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTE PARA FESTA DE SÃO JOÃO, MOTOFEST E CARNAVAL
Descrição: **LANCHE** - LANCHE

Data: 02/07/2025 09:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634606000180-1-000113/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.854.279/0001-40 *VENCEDOR*	MARCON & VAZ MARCON LTDA	R$ 18,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Laranjal Paulista	PC ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 65	(15) 3283-5843	contabilidadelaranjal@lonline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,53**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
Objeto: [LICITANET] - A presente licitação tem como objeto a contratação empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde durante 12 meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.
Descrição: **LANCHE COMPLETO (SANDUICHEC/REFRIGERANTE ACONDICIONADO EMGARRAFA PET DE 300ML) - Pão de hambúrguer, salada, queijo, mortadela, ovo e hambúrguer, acompanhado de refrigerante em garrafa pet de 300ml. -** LANCHE COMPLETO (SANDUICHEC/REFRIGERANTE ACONDICIONADO EMGARRAFA PET DE 300ML) - Pão de hambúrguer, salada, queijo, mortadela, ovo e hambúrguer, acompanhado de refrigerante em garrafa pet de 300ml.

Data: 30/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14153138000135-1-000012/2025
Lote/Item: 1/5970973
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.620
Unidade: Kit
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.321.366/0001-05 *VENCEDOR*	P. DO TROMBETAS LTDA	R$ 11,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO / 16003 - Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta

Objeto: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ E SUCOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA ALIMENTAR AOS USUÁRIOS (MORADORES DE RUA, VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICAS, APENADOS, ENTRE OUTROS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBÓ.

Descrição: **LANCHE (TIPO X BURGUER) CONTENDO UM PAO DE X COM MAIONESE, O1 HAMBURGHER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA DE PRSUNTO)** - LANCHE (TIPO X BURGUER) CONTENDO UM PAO DE X COM MAIONESE, O1 HAMBURGHER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA DE PRSUNTO)

Data: 25/06/2025 14:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11750251000100-1-000082/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.302.420/0001-85 *VENCEDOR*	PANIFICADORA BOM DIA	R$ 14,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO LANCHE, COFFE BREAK E BUFFET COMPLETO PARA EVENTOS E ENCONTROS COM SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE

Descrição: **LANCHE 3ª OPÇÃO** - LANCHE 3ª OPÇÃO

Data: 25/06/2025 09:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12459632000105-1-000088/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.661.767/0001-41	58.661.767 CONCEICAO ANGELINE SILVA DE OLIVA	R$ 13,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS

Preço Estimado: R$ 1.900,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.900,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.900,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para eventos institucionais organizados pelo Município de Schroeder – SC, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de elementos decorativos, conforme especificações detalhadas.
Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - DECORAÇÃO DE EVENTO - DIVERSOS. Decoração da quadra: 1x Painel Personalizado ou Sublimado no tema medindo 2,60 x 2,5 + 1x Arco orgânico de balões medindo até 4 metros (600 balões) + 2x Canhões de luz + Fiação + 1x Tapete.

Data: 29/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900622025 / UASG:988343
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2025 08:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 33
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.693.850/0001-37	MIMO DE FESTA DECORAÇÕES E BALLOON DESIGNER LTDA	R$ 1.750,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JOINVILLE, 3001
Telefone: (47) 8865-0626
Email: beatrizjarschel@gmail.com

60.304.088/0001-67	SC CURSOS E ASSESSORIA LTDA UF endereço: SC	R$ 1.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.066,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.456.945/0001-06	WELX EVENTOS LTDA	R$ 2.164,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2.210,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.190,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição: **DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES** - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS (FEIRAS, CONFERÊNCIAS, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS OU DATAS COMEMORATIVAS) DE MÉDIO PORTE - ATÉ 150 PESSOAS

CatSer: **17019** - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 13/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 928736
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 17/03/2025 11:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2.180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

53.119.252/0001-09	53.119.252 FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	R$ 2.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.976.857/0001-21	FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA UF [illegible]ção: RN	R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS LTDA — R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

13.146.254/0001-64 TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945	FELIPE	(82) 98230-1196	felipe@harpiaeventoseturismo.com.br

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de médio porte - até 150 pessoas

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9351-5731	unityservicosdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 1.980,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.359.535/0001-32
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura s e eventuais contratações de empresa especiali zada na prestação de serviços de infraestrutura , tais como: palcos, sonorização, iluminação, c adeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pelas diversas secretarias do municipio de gua iuba/ce
Descrição: **DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES** - DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.
CatSer: **17019** - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:981251
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 11:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R$ 1.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	ENT DO FIO, 1740	(85) 9606-2446	conseppt@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.181.728/0001-06	EVOLUX 360 LTDA	R$ 1.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Con... :	Telefone:	Email:
R FELIPE LOPES AGUIAR, 12	SAMUEL	(88) 9624-8275	evolux360@gmail.com

23.365.148/0001-25	ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Tururu	RUA NENEM BARROSO, 330	(85) 9420-3436	enajehempreendimentos@gmail.com

00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 1151	(85) 8837-1395	guiatellieireli@gmail.com

26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Alcântaras	R FRANCISCO SITONIO SOUSA, SN	(88) 3611-1111

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9647-5768	proativa.sobral@gmail.com

07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.200,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Itapiúna	EST DO ACUDE CASTRO, 10	(85) 3047-8883	mmpromocoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

17.746.954/0001-40 E.C PRODUCOES LTDA — R$ 2.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	R FRANCISCO VERAS, 92	(68) 9976-0087	e.c.producoes@hotmail.com

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI — R$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL FN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

02.520.386/0001-98 CENTRAL DE EVENTOS LTDA — R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA HERACLITO GRACA, 300	(85) 9612-9356	centraldeeventos17@gmail.com

14.765.475/0001-83 R & R SERVICOS & LOCACOES EIRELI — R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Cascavel	R PADRE MAXIMINIANO PINTO DA ROCHA, 3378	COMERCIAL	(85) 2134-3815	rservloc@gmail.com

19.623.114/0001-16 FRANCISCO MARDEM SOUSA PONTES 00842725385 — R$ 2.510,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Frecheirinha	R ANTONIO COSTA, S/N	(88) 9204-7201	m1servicosecomercio@hotmail.com

40.904.276/0001-19 FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 — R$ 2.590,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.216.752/0001-80 J. L. COSTA ESTEVAM — R$ 2.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Limoeiro do Norte	R SOUZA ANDRADE, 401	(88) 2142-0897

40.219.546/0001-52 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 2.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EDNO ALVES DE OLIVEIRA, 652	(85) 3055-5445	samplacomercioeservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

22.594.152/0001-00 X7E EMPREENDIMENTO LTDA — R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8156	x7eempreendimento@gmail.com

14.694.736/0001-11 ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE — R$ 2.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335	(85) 8797-4171	abigproducoeseventos@gmail.com

16.442.794/0001-83 CONCEITO MULTISERVICE LTDA — R$ 2.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

22.853.186/0001-64 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RAIMUNDO INACIO, 518	ALLAMO EDGAR FERNANDES	(88) 9739-0403	allamo.rolim@hotmail.com

15.021.289/0001-00 G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.722.490/0001-23 MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ROCHA LIMA, 1420	MARCUS AURÉLIO	(85) 3023-6366	mfproducoeselocacoes@gmail.com

19.007.717/0001-93 SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AV PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648	(85) 8760-8306

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULO	R$ 3.380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Limoeiro do Norte	AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339	(85) 9953-7202

03.351.481/0001-78	FERDEBEZ PRODUCOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 3.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	RUA RITA HELENA PONTES GUERRA, SN	(85) 9643-9919/ (84) 9928-3555	igoryyyy@hotmail.com

20.208.102/0001-04	BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA	R$ 3.450,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA VICENTE DE CASTRO FILHO, 1706	ANDRÉS	(85) 3065-7132	financeirobravoproducoes@gmail.com

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 3.450,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

44.934.422/0001-00	JEANE DO CARMO DE AQUINO BRANDAO 64506d51315 Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE	R$ 3.450,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 3.521,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 6: REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.

Preço Estimado: R$ 41,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 41,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 41,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 40,94**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - PREFEITURA DE CORUMBIARA/RO
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme solicitação 024/2025, Processo 021/2025
Descrição: **REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE EM CEREJEIRAS Refeição do tipo self service (à vontade), devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobrem** - REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE EM CEREJEIRAS Refeição do tipo self service (à vontade), devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesa variada (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce), bebida não alcoólica por pessoa (suco natural ou água) contendo 350 ml.

Data: 28/04/2025 17:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63762041000135-1-000044/2025
Lote/Item: 1/5685551
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.990.879/0001-22 *VENCEDOR*	S M T JORGE RESTAURANTE	R$ 40,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 41,75**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
Descrição: **REFEIÇOES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE.** - REFEIÇOES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE.

Data: 13/05/2025 11:52
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 388097
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.792
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.354.449/0001-85 *VENCEDOR*	LEO GAS EIRELI	R$ 41,50

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo SELF SERVICE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.357.151/0001-83	F M SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 42,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 51,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.525/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de Corguinho

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação [illegible] fornecimento de contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e salgados para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS

Descrição: **REFEIÇÕES INDIVIDUAL (TIPO SELF -SERVICE).** - REFEIÇÕES INDIVIDUAL (TIPO SELF -SERVICE).

Data: 08/05/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1364

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho

Quantidade: 1.820

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.745.277/0001-95 *VENCEDOR*	NORBERTO DA SILVA MONDINI	R$ 51,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corguinho	AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 1024	(67) 3289-1238	marcionovaespereira@gmail.com

Item 7: MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.

Preço Estimado: R$ 23,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,30 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 23,30

Quantidade	Descrição	Observação
15.500 Unidades	MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - FMEC / 34001 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de marmitas em atendimento aos servidores, atletas e colaboradores FPL que participam das atividades desenvolvidas no Centro Nacional de Treinamento - CNTA.

Descrição: **MARMITA P - REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PEQUENA (P), CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS).** - MARMITA P - REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PEQUENA (P), CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS).

Data: 04/06/2025 15:53

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 29969348000173-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.905.635/0001-03 *VENCEDOR*	TF SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 22,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2954	(45) 9993-7239	tfservicosltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 900 (NOVECENTOS) MARMITEX COM PESO MINIMO DE 500 G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MINIMO DE 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DOIS) TIPOS DE VERDURAS, 02 (DOIS) TIPOS DE LEGUMES E 01 (UM) TIPO DE
Descrição: **MARMITEX PESO MÍNIMO DE 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DOIS) TIPOS DE VERDURAS, 02 (DOIS) TIPOS DE LEGUMES E 01 (UM) TIPO DE MASSA** - MARMITEX PESO MÍNIMO DE 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DOIS) TIPOS DE VERDURAS, 02 (DOIS) TIPOS DE LEGUMES E 01 (UM) TIPO DE MASSA

Data: 15/07/2024 11:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01067271000127-1-000188/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.926.976/0001-18 *VENCEDOR*	KAHANA'S GRILL RESTAURANTE LTDA	R$ 21,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	AV PRESIDENTE VARGAS, 1871	(64) 3051-1515/ (64) 9954-4414	larisse@pontocontabil.net

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,85**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Redenção
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA.
Descrição: **MARMITEX Embalagem: As refeições devem ser acondicionadas em embalagen sindividuais, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis, que garantam a conservação da temperatura e a integridade dos alimentos. Composição: Proteína (carne bovina, frango, peix** - MARMITEX Embalagem: As refeições devem ser acondicionadas em embalagen sindividuais, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis, que garantam a conservação da temperatura e a integridade dos alimentos. Composição: Proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana), acompanhada de arroz e feijão e macarrão. Opção de salada ou legumes cozidos. Farofa, purê de batata ou outro acompanhamento adequado. Quantidade: Cada marmitex deve ter porção suficiente para alimentar uma pessoa adulta, com peso médio de 500g a 700g].

Data: 24/03/2025 10:16
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 374910
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.658.135/0001-00 *VENCEDOR*	LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR E SAUDE LTDA	R$ 25,80

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Redenção	AVENIDA ALCEU VERONEZE, S/N	(94) 3424-8633	sabor.saude@outlook.com.br

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 25,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 9	(91) 9230-2783	solicit.sousa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 23,99**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF-SERVICE COM REFRIGERANTE OU SUCO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Descrição: **MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500g** - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500g

Data: 27/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 122462
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.936.225/0002-07 *VENCEDOR*	KI DELICIA RESTAURANTE LTDA	R$ 23,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 14/07/2025 23:38:33*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 14/07/2025 23:41:48*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 14/07/2025 23:34:32*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 14/07/2025 23:32:06*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS — *Data: 14/07/2025 23:40:10*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho — Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO. MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	7.000	R$ 22,50	R$ 157.500,00
2	2 - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	5.500	R$ 15,00	R$ 82.500,00
3	3 - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	6.050	R$ 29,50	R$ 178.475,00
4	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBURGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	4.600	R$ 13,75	R$ 63.250,00
5	5 - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS	UNIDADE	48	R$ 1.980,00	R$ 95.040,00

	PRESENTES.				
6	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	1.400	R$ 41,75	R$ 58.450,00
7	7 - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	15.500	R$ 23,30	R$ 361.150,00
Valor Total					**R$ 996.365,00**

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0100/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do art. 24, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até a apresentação das propostas, como medida para garantir a isonomia, ampliar a competitividade e proteger o interesse público. Considerando que o objeto do certame envolve serviços de buffet e fornecimento de alimentação, cujos preços de mercado podem sofrer influência direta a partir do conhecimento prévio do valor estimado pela Administração, a divulgação antecipada do orçamento poderia induzir os licitantes a formular propostas próximas ao teto, restringindo a competitividade e prejudicando a obtenção de valores mais vantajosos.

2.3. O orçamento detalhado encontra-se devidamente registrado no processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado, e será divulgado após a fase de julgamento, garantindo a transparência e o controle social. Dessa forma, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso no presente certame, assegurando a lisura do procedimento e a economicidade da contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA, OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	5.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

by StartGov

	Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS. -	VALOR POR PESSOA	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	4.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

by StartGov

5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	4.538	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 188,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	1.512	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 62,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	4.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B)	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso

	ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	1.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	11.625	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.875,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	3.875	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 625,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na realização de eventos oficiais, cuja qualidade é comprometida pela insuficiência de serviços adequados de alimentação e catering. A inadequação desses serviços impacta diretamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do município, refletindo negativamente nas atividades promovidas.

3.2. A falta de uma estrutura eficiente para fornecimento de alimentos e bebidas em eventos ocasiona não apenas insatisfação junto ao público e às autoridades presentes, mas também limita a notoriedade dos aspectos culturais, sociais e econômicos que os eventos pretendem celebrar e promover. Essa situação é especialmente crítica em momentos de eventos que visam fomentar o turismo, estimular o comércio local ou fortalecer laços comunitários, onde a alimentação é um componente essencial de acolhimento e confraternização.

3.3. Portanto, a necessidade de contratar serviços adequados de alimentação e catering se justifica pela carência identificada na execução de eventos com padrões de qualidade esperados pela população e pelas normas administrativas. O atendimento a essa demanda é fundamental para garantir o pleno êxito das iniciativas da Prefeitura, assegurando que as ações realizadas sejam bem recebidas pela sociedade e contribuam para o fortalecimento da imagem pública do Município.

by SiteGov

3.4. Dessa forma, assegurar a disponibilidade de serviços de alimentação apropriados é uma medida que não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também promove o interesse público ao garantir que os eventos sejam realizados com dignidade e profissionalismo. A solução para esta demanda é de extrema importância para melhorar a qualidade das ações governamentais e criar um ambiente favorável à participação cidadã e ao desenvolvimento local.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC ANVISA nº 216/2004, garantindo que os alimentos sejam de primeira qualidade, frescos, manipulados por profissionais uniformizados (touca, máscara, luvas e avental limpo) e transportados em recipientes e veículos adequados, higienizados e com controle térmico apropriado. Os alimentos quentes deverão ser mantidos acima de 60°C e os frios abaixo de 10°C, desde a preparação até a entrega.

5.1.1. Coffee-Break – Deverá conter, no mínimo: três tipos de salgados (ex.: quiche, empada, folhado), pães variados, frios (queijo e presunto), bolos simples, frutas frescas e higienizadas, além de bebidas como café, leite, chá, suco natural ou polpa integral e água mineral. A apresentação deverá ser feita em mesa ou balcão, organizada em bandejas de inox ou porcelana, com reposição contínua durante o evento. Todos os itens deverão estar frescos, livres de alterações de sabor, odor ou aparência.

5.1.2. Café da Manhã – Composição mínima: pães variados (francês, integral e de forma), frios (queijo e presunto), manteiga, margarina, geleia, bolos simples, frutas da estação higienizadas, café, leite, chá, suco natural e água mineral. A apresentação deverá ser em mesa, com recipientes limpos e adequados, bebidas mantidas nas temperaturas corretas e utensílios apropriados, garantindo que todos os produtos estejam frescos e visualmente adequados ao consumo.

5.1.3. Almoço para Evento – Buffet com, no mínimo, duas opções de proteína (carne bovina, frango ou peixe), duas guarnições (ex.: massa, farofa ou purê), arroz branco e integral, feijão ou outra leguminosa, saladas variadas (mínimo três tipos) e sobremesas simples (mínimo duas opções). O serviço deverá ser disposto em balcão térmico, com pratos de cerâmica ou vidro, talheres de inox e guardanapos, permitindo fluxo contínuo de pessoas e mantendo as temperaturas adequadas de todos os alimentos até o consumo.

5.1.4. Lanche – Cada unidade deverá conter um sanduíche natural ou tipo hambúrguer com peso mínimo de 150g, uma fruta ou doce simples e uma bebida (suco natural ou água mineral). O fornecimento deverá ser em embalagem individual lacrada, identificada e higiênica, preservando a integridade e a temperatura adequada dos alimentos e bebidas até a entrega.

by StartGov

5.1.5. Decoração de Ambiente - Quando incluída no serviço, deverá contemplar arranjos grandes para mesas principais e arranjos médios para mesas secundárias, utilizando flores naturais ou artificiais de alta qualidade, toalhas limpas e adequadas ao evento. A montagem deverá ser realizada antes do início da atividade, garantindo disposição harmoniosa e coerente com o tipo e porte do evento, sem apresentar danos ou sujeira nos elementos decorativos.

5.1.6. Marmitex (quentinha) – Cada unidade deverá possuir peso mínimo de 600 g, composta por: 1 porção de proteína (≥150 g); 1 porção de arroz (≥150 g); 1 porção de feijão ou leguminosa (≥100 g); 1 guarnição quente (≥100 g) (ex.: macarrão, purê, farofa); 1 porção de salada/legumes (≥100 g) higienizados; e sobremesa simples (fruta ou doce). Embalagem individual térmica e lacrada (alumínio com tampa apropriada ou PP com tampa hermética), íntegra, sem amassados, vazamentos ou odores estranhos, identificada com data/hora de preparo e cardápio. Transporte em caixas térmicas/veículos higienizados, mantendo alimentos quentes ≥60 °C até a entrega.

5.1.6.1. Critérios de aceitação: integridade da embalagem; temperaturas dentro do padrão; aparência, odor e sabor característicos; saladas frescas e devidamente higienizadas;.

5.1.6.2. Rejeição de unidades com sujidades, contaminação aparente, temperatura inadequada ou peso inferior ao mínimo.

5.1.7. Refeição tipo Self-Service – O buffet deverá oferecer, no mínimo, 2 opções de proteína (carne bovina, frango ou peixe), 2 guarnições (ex.: massa, farofa, purê), arroz branco e integral, feijão ou outra leguminosa, saladas variadas (≥3 tipos) devidamente higienizadas e sobremesas simples (≥2 opções), com reposição contínua enquanto durar o serviço. Montagem em balcões térmicos/refrigerados com controle visível de temperatura (cubas quentes ≥60 °C e frias ≤10 °C), protetor salivar, utensílios individuais por item (pinças/colheres), pratos de cerâmica/vidro e talheres de inox.

5.1.7.1. A empresa deve assegurar **fluxo organizado de serviço**, limpeza permanente das áreas, coleta de resíduos e, quando solicitado, **opções especiais** (ex.: vegetariana, sem lactose/glúten) sem contaminação cruzada.

5.1.7.2. Critérios de aceitação: temperaturas e reposição adequadas; apresentação limpa e padronizada; alimentos frescos, sem alteração de cor, odor ou sabor; saladas crocantes e bem drenadas; sobremesas íntegras;

5.1.7.3. Rejeição de itens fora de temperatura, com sinais de deterioração, manipulação inadequada ou exposição sem proteção.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

ou StartGov

15.3.1. Certidão negativa de feitos sob e falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Alvará Sanitário; emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, atesta que o estabelecimento cumpre as normas de higiene, estrutura e funcionamento previstas na legislação sanitária.

15.6. Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Treinamento obrigatório para manipuladores de alimentos, conforme RDC ANVISA nº 216/2004 e legislações locais, garantindo conhecimento sobre higiene pessoal, conservação e preparo seguro dos alimentos.

15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

by StartGov

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Notá Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 4 de Agosto de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **5 de Agosto de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 020/2025, originário do Processo Administrativo nº 0100/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 5 de Agosto de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025

Processo Administrativo Nº 0100/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta imolica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

MINUTA

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

MINUTA

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

António Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ANEXO

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0100/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ___

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__.
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações; nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

(ASSINATURAS)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número. ..., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Esrado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 7 de Agosto de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial

e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Memorando Circular de IPR
h) Termo de Participação das Unidades Interessadas
i) Despacho para Cotação de Preços
j) Relatório de Cotação de Preços
k) Despacho do Setor de Cotação
l) Solicitação de Dotação Orçamentária
m) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
n) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
o) Termo de Referência Consolidado
p) Portaria do Agente de Contratação
q) Autuação da Contratação
r) Minuta de Edital, ARP e Contrato
s) Solicitação de Autorização para Contratação
t) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital de licitação**;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento**, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a **motivação circunstanciada** das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação

pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração

de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta ao Banco de preços publicos

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando

Jessica

não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40.
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas; documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*
> *§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.*
> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Jessica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 11 de Agosto de 2025

Gessica Hianara C. Barros
GESSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 996.365,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 12 de Agosto de 2025

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025

Processo Administrativo Nº 0100/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 27 de Agosto de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivarnente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicara na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definido o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 14 de agosto de 2025

STA[illegible] [illegible]AN[illegible]

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do art. 24, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até a apresentação das propostas, como medida para garantir a isonomia, ampliar a competitividade e proteger o interesse público. Considerando que o objeto do certame envolve serviços de buffet e fornecimento de alimentação, cujos preços de mercado podem sofrer influência direta a partir do conhecimento prévio do valor estimado pela Administração, a divulgação antecipada do orçamento poderia induzir os licitantes a formular propostas próximas ao teto, restringindo a competitividade e prejudicando a obtenção de valores mais vantajosos.

2.3. O orçamento detalhado encontra-se devidamente registrado no processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado, e será divulgado após a fase de julgamento, garantindo a transparência e o controle social. Dessa forma, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso no presente certame, assegurando a lisura do procedimento e a economicidade da contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE	VALOR POR PESSOA	5.250	Sigiloso	Sigiloso

	EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	4.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	1.375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	4.538	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 188,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	1.512	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 62,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	4.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA, EM CIP	UNIDADE	1.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	11.625	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.875,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	3.875	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 625,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

Valor Total	Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na realização de eventos oficiais, cuja qualidade é comprometida pela insuficiência de serviços adequados de alimentação e catering. A inadequação desses serviços impacta diretamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do município, refletindo negativamente nas atividades promovidas.

3.2. A falta de uma estrutura eficiente para fornecimento de alimentos e bebidas em eventos ocasiona não apenas insatisfação junto ao público e às autoridades presentes, mas também limita a notoriedade dos aspectos culturais, sociais e econômicos que os eventos pretendem celebrar e promover. Essa situação é especialmente crítica em momentos de eventos que visam fomentar o turismo, estimular o comércio local ou fortalecer laços comunitários, onde a alimentação é um componente essencial de acolhimento e confraternização.

3.3. Portanto, a necessidade de contratar serviços adequados de alimentação e catering se justifica pela carência identificada na execução de eventos com padrões de qualidade esperados pela população e pelas normas administrativas. O atendimento a essa demanda é fundamental para garantir o pleno êxito das iniciativas da Prefeitura, assegurando que as ações realizadas sejam bem recebidas pela sociedade e contribuam para o fortalecimento da imagem pública do Município.

3.4. Dessa forma, assegurar a disponibilidade de serviços de alimentação apropriados é uma medida que não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também promove o interesse público ao garantir que os eventos sejam realizados com dignidade e profissionalismo. A solução para esta demanda é de extrema importância para melhorar a qualidade das ações governamentais e criar um ambiente favorável à participação cidadã e ao desenvolvimento local.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC ANVISA nº 216/2004, garantindo que os alimentos sejam de primeira qualidade, frescos, manipulados por profissionais uniformizados (touca, máscara, luvas e avental limpo) e transportados em recipientes e veículos adequados, higienizados e com controle térmico apropriado. Os alimentos quentes deverão ser mantidos acima de 60°C e os frios abaixo de 10°C, desde a preparação até a entrega.

5.1.1. Coffee-Break – Deverá conter, no mínimo: três tipos de salgados (ex.: quiche, empada, folhado), pães variados, frios (queijo e presunto), bolos simples, frutas frescas e higienizadas, além de bebidas como café, leite, chá, suco natural ou polpa integral e água mineral. A apresentação deverá ser feita em mesa ou balcão, organizada em bandejas de inox ou porcelana, com reposição contínua durante o evento. Todos os itens deverão estar frescos, livres de alterações de sabor, odor ou aparência.

5.1.2. Café da Manhã – Composição mínima: pães variados (francês, integral e de forma), frios (queijo e presunto), manteiga, margarina, geleia, bolos simples, frutas da estação

higienizadas, café, leite, chá, suco natural e água mineral. A apresentação deverá ser em mesa, com recipientes limpos e adequados, bebidas mantidas nas temperaturas corretas e utensílios apropriados, garantindo que todos os produtos estejam frescos e visualmente adequados ao consumo.

5.1.3. Almoço para Evento – Buffet com, no mínimo, duas opções de proteína (carne bovina, frango ou peixe), duas guarnições (ex.: massa, farofa ou purê), arroz branco e integral, feijão ou outra leguminosa, saladas variadas (mínimo três tipos) e sobremesas simples (mínimo duas opções). O serviço deverá ser disposto em balcão térmico, com pratos de cerâmica ou vidro, talheres de inox e guardanapos, permitindo fluxo contínuo de pessoas e mantendo as temperaturas adequadas de todos os alimentos até o consumo.

5.1.4. Lanche – Cada unidade deverá conter um sanduíche natural ou tipo hambúrguer com peso mínimo de 150g, uma fruta ou doce simples e uma bebida (suco natural ou água mineral). O fornecimento deverá ser em embalagem individual lacrada, identificada e higiênica, preservando a integridade e a temperatura adequada dos alimentos e bebidas até a entrega.

5.1.5. Decoração de Ambiente – Quando incluída no serviço, deverá contemplar arranjos grandes para mesas principais e arranjos médios para mesas secundárias, utilizando flores naturais ou artificiais de alta qualidade, toalhas limpas e adequadas ao evento. A montagem deverá ser realizada antes do início da atividade, garantindo disposição harmoniosa e coerente com o tipo e porte do evento, sem apresentar danos ou sujeira nos elementos decorativos.

5.1.6. Marmitex (quentinha) – Cada unidade deverá possuir peso mínimo de 600 g, composta por: 1 porção de proteína (≥150 g); 1 porção de arroz (≥150 g); 1 porção de feijão ou leguminosa (≥100 g); 1 guarnição quente (≥100 g) (ex.: macarrão, purê, farofa); 1 porção de salada/legumes (≥100 g) higienizados; e sobremesa simples (fruta ou doce). Embalagem individual térmica e lacrada (alumínio com tampa apropriada ou PP com tampa hermética), íntegra, sem amassados, vazamentos ou odores estranhos, identificada com data/hora de preparo e cardápio. Transporte em caixas térmicas/veículos higienizados, mantendo alimentos quentes ≥60 °C até a entrega.

5.1.6.1. Critérios de aceitação: integridade da embalagem; temperaturas dentro do padrão; aparência, odor e sabor característicos; saladas frescas e devidamente higienizadas;

5.1.6.2. Rejeição de unidades com sujidades, contaminação aparente, temperatura inadequada ou peso inferior ao mínimo.

5.1.7. Refeição tipo Self-Service – O buffet deverá oferecer, no mínimo, 2 opções de proteína (carne bovina, frango ou peixe), 2 guarnições (ex.: massa, farofa, purê), arroz branco e integral, feijão ou outra leguminosa, saladas variadas (≥3 tipos) devidamente higienizadas e sobremesas simples (≥2 opções), com reposição contínua enquanto durar o serviço. Montagem em balcões térmicos/refrigerados com controle visível de temperatura (cubas quentes ≥60 °C e frias ≤10 °C), protetor salivar, utensílios individuais por item (pinças/colheres), pratos de cerâmica/vidro e talheres de inox.

5.1.7.1. A empresa deve assegurar **fluxo organizado de serviço**, limpeza permanente das áreas, coleta de resíduos e, quando solicitado, **opções especiais** (ex.: vegetariana, sem lactose/glúten) sem contaminação cruzada.

5.1.7.2. Critérios de aceitação: temperaturas e reposição adequadas; apresentação limpa e padronizada; alimentos frescos, sem alteração de cor, odor ou sabor; saladas crocantes e bem drenadas; sobremesas íntegras;

5.1.7.3. Rejeição de itens fora de temperatura, com sinais de deterioração, manipulação inadequada ou exposição sem proteção.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Alvará Sanitário; emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, atesta que o estabelecimento cumpre as normas de higiene, estrutura e funcionamento previstas na legislação sanitária.

15.6. Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Treinamento obrigatório para manipuladores de alimentos, conforme RDC ANVISA nº 216/2004 e legislações locais, garantindo conhecimento sobre higiene pessoal, conservação e preparo seguro dos alimentos.

15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0100/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 14 de Agosto de 2025

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Calcário Dolomítico destinados a distribuição gratuita aos agricultores familiares residentes no município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de agosto de 2025, às 9h (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de agosto de 2025.
Bruno Diniz Costa
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

AVISO À SOCIEDADE

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão – SINTECT/MA, CNPJ 23.702.137/0001-93, entidade classista, representativa dos trabalhadores e trabalhadoras ecetistas no Estado do Maranhão, vem-se de sua diretoria, por seu representante legal, com objetivo deste comunicar a população e a sociedade em geral, que os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT do Estado do Maranhão, lotados no **CDD São José de Ribamar (Centro de Distribuição Domiciliar)**, poderão deflagrar uma GREVE ambiental por tempo indeterminado, tendo em vista do exposto, os trabalhadores desta unidade estão na luta por melhores condições de trabalho, e por nenhum direito a menos!

Agradecemos e pedimos a compreensão de todos e todas.

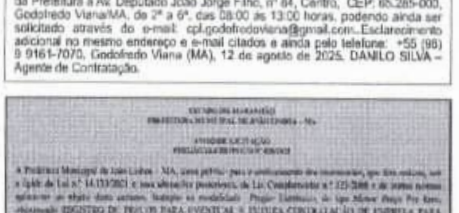
DIRETORIA COLEGIADA DO SINTECT/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2207/01/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos médicos hospitalares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.265-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 12 de agosto de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.



MENSALIDADE
R$ 60,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 8:30 AS 22H
SÁBADOS DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS
(próximo à barreira eletrônica)

Pacote contra tarifas dos EUA prevê prorrogação de impostos, crédito extra e compras do governo

0201

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou nessa quarta-feira (13) uma medida provisória com ações para reduzir os efeitos da tarifa de 50% imposta pelos Estados Unidos a produtos brasileiros. O pacote, apresentado pelo vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin, prevê prorrogação de tributos, linhas de crédito e compras governamentais.

Entre as medidas, o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras (Reintegra) será estendido a todas as empresas que vendem para os EUA. Também haverá suspensão e prorrogação por um ano do mecanismo de "drawback", que isenta ou suspende tributos sobre insumos usados em produtos exportados.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, classificou o pacote como uma primeira ação e disse que o governo seguirá acompanhando as exportações e o comércio internacional, podendo incluir outros setores futuramente. Lula reforçou que o Brasil busca diálogo com os EUA, mas afirmou que "quem não quer negociar são eles".



Lula assinou medida provisória com ações para reduzir os efeitos da tarifa de 50% imposta pelos Estados Unidos a produtos brasileiros

Ministro defende regulação digital para proteger crianças e adolescentes

O ministro da Educação, Camilo Santana, defendeu nesta quarta-feira (13) que o Congresso regulamente as redes sociais no Brasil, especialmente as acessadas por crianças e adolescentes. Ele afirmou que é necessário responsabilizar plataformas digitais que incentivem crimes como pedofilia, violência, uso de armas e ações antidemocráticas, ressaltando que a lei deve valer igualmente no mundo físico e no digital. Camilo destacou que os pais precisam monitorar e restringir o acesso dos filhos às redes sociais, considerando a idade e o tempo de uso de telas. Ele citou estudos que indicam a idade mínima de 13 a 16 anos para abertura de contas e alertou que o acesso precoce aumenta riscos à segurança e ao desenvolvimento dos menores.

O ministro também lembrou que, a partir de 2025, será restrito o uso de celulares em todas as escolas brasileiras durante o turno escolar, com exceção de atividades pedagógicas orientadas por professores. A medida busca evitar prejuízos à aprendizagem, à socialização e à saúde mental, como ansiedade e déficit de atenção. "Isso pode causar transtornos mentais muito graves, ansiedade, déficit de atenção na escola. É um absurdo imaginar um aluno dentro da sala de aula, com o professor dando aula e o aluno olhando o WhatsApp, passando mensagens, sem prestar atenção. Isso dificulta a aprendizagem e até a própria socialização entre os próprios alunos, o que faz parte do processo pedagógico", afirmou.

Segundo ele, a limitação não é proibição total, mas uma forma de garantir que a tecnologia seja utilizada de forma controlada e com objetivo educacional, protegendo o público infantojuvenil dos impactos negativos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos. (COM AGÊNCIA BRASIL)

Polícia Federal realiza operação contra funcionários e ex-funcionários da Caixa

A Polícia Federal deflagrou nessa quarta-feira (13) a Operação Recupera para combater uma quadrilha especializada em fraudes contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que envolvia funcionários e ex-funcionários da Caixa Econômica Federal. O grupo é acusado de conceder benefícios assistenciais e previdenciários de forma ilegal desde 2018, usando dados falsos inseridos nos sistemas do banco.

As investigações apontam que os suspeitos realizaram comprovações de vida fraudulentas de pessoas fictícias ou falecidas, emitiram cartões para beneficiários inexistentes e autorizaram pagamentos irregulares. Documentos adulterados também eram usados para habilitar benefícios, em ações coordenadas dentro do sistema da Caixa.

A instituição instaurou procedimento disciplinar que levou à demissão dos envolvidos, mas, segundo a PF, mesmo após a saída, em 2022, eles mantiveram o esquema, repassando a terceiros o saque mensal de ao menos 17 benefícios fraudulentos ainda ativos.

Com apoio do MPF e da Caixa, a operação cumpre seis mandados de busca e apreensão e bloqueio de bens avaliados em R$ 3 milhões no Rio de Janeiro e em Santa Catarina. Os investigados podem responder por organização criminosa e peculato eletrônico, enquanto a PF segue apurando para identificar outros envolvidos e recuperar os valores desviados.

CCJ da Câmara aprova aumento de pena para aliciamento de crianças na internet

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (13), por unanimidade, o Projeto de Lei 2.857, de 2019, que aumenta em um terço a pena para o crime de aliciamento de crianças e adolescentes por meio da internet, via aplicativos ou redes sociais. "O endurecimento da punição é necessário, pois as tecnologias atualmente usadas para promover a interação entre pessoas amplificam ou facilitam a prática de crimes que antes ocorriam apenas no mundo presencial", defendeu a relatora do texto, deputado Laura Carneiro (PSD-RJ). Atualmente, o artigo 241-D, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 1990) prevê pena de reclusão de 1 a 3 anos, mais multa, a quem aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

O projeto de lei avançou na CCJ após repercussão da denúncia do influenciador Felca Bressanim contra perfis que usam crianças e adolescentes com pouca roupa, dançando músicas sensuais ou falando de sexo em programas divulgados nas plataformas digitais, com o objetivo de monetizar esses conteúdos, gerando dinheiro para os donos dos canais. Diante da denúncia, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, anunciou a entrega, em 30 dias, de um projeto de lei contra a adultização infantil, que deve ser construído por grupo de trabalho de parlamentares e especialistas. A possível responsabilização das plataformas digitais por permitir a monetização de conteúdos com exploração de crianças e adolescentes causa divergência entre os deputados.

Os partidos de oposição criticam a possibilidade de regulação das redes argumentando que se trata de censura. Já deputados ligados à base governista justificam que a regulação das redes é necessária para reduzir os abusos contra a infância no Brasil. Na discussão desta quarta-feira na CCJ, o deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM) afirmou que a oposição não vai permitir pautas que criem regras para o funcionamento das redes sociais.

"Vamos ficar atentos porque estão querendo colocar jabuti para regular e censurar a rede social. A gente não vai permitir usar um tema tão precioso para a gente, que é defender as nossas crianças, para regular as redes sociais", disse o deputado. O termo jabuti é usado para se referir a inclusão de temas que não têm relação com o objeto do projeto de lei em análise.

O deputado Helder Salomão (PT-ES) avalia que aumentar a pena para os criminosos não é suficiente, e defende a responsabilização das plataformas que lucram com conteúdos que exploram crianças e adolescentes. "Quem não quer regular as redes sociais, as plataformas digitais, as big techs, é convivente com esse tipo de crime de pedofilia, de violência sexual, de exploração sexual e de abuso sexual contra crianças e adolescentes. É uma questão lógica. Se eu acho que o ambiente digital deve ser terra de ninguém, eu estou colaborando para a prática de crimes contra a criança e a infância e os adolescentes do nosso país", afirmou. (AGÊNCIA BRASIL)

11/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0079/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15. Valor Global: R$ 280.432,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro

Agente de Contratação

Código identificador: zamnl0bpix20250814100810

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 14 de Agosto de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro

Agente de Contratação

Código identificador: 2tgo521yamd20250814100831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Agosto de 2025 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 14 de Agosto de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro

Agente de Contratação

Código identificador: i3cyoh1ko720250814110811

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão ao SRP nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 0075/2025, Processo de Contratação nº 010/2025, modalidade Adesão ao SRP nº 010/2025. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0003

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.203.484/0001-86 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIA MEIRELES	**127**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-145	**BACURI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SISALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(99) 9220-0103**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **12:59:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.203.484/0001-86 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIA MEIRELES	**127**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-145	**BACURI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SISALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(99) 9220-0103**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **12:59:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

0205

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 37.203.484/0001-86
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

1. HILDA CARVALHO MAGALHÃES, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1975, empresária, natural de Açailândia/MA, portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA, e CPF 427.345.842-04, residente e domiciliada na rua da Assembleia, 301, bairro: centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP – 65.939-000.

Única sócia da sociedade Limitada de nome empresarial **H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob NIRE nº **21201618831**, com sede na Rua Cecilia Meireles, 127, bairro: Bacuri, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.916-145, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.203.484/0001-86**, RESOLVE promover alteração e consolidação do contrato social, nos termos a seguir:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas e exercerá todas as atividades mencionadas:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

• 0206

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome enpresarial: H **C MAGALHÃES COMERCIO LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na **Rua Cecilia Meireles, 127, bairro: Bacuri, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.916-145.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s):

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

0207

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **21/05/2020** e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, formado por R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado neste ato e o saldo remanescente de R$ 60.000,00 (sescenta mil reais a ser integralizado posteriormente, com início 20/01/2026 e termino em 20/12/2026.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito pela sócia da seguinte forma:

Nome da Sócia	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
HILDA CARVALHO MAGALHAES	150.000	R$ 150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócia **HILDA CARVALHO MAGALHAES**, com poderes e atribuições de representação Ativa e Passiva da sociedade Limitada Unipessoal, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social.

0208

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em **31/12**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3°da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP.**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.0 CC LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA NONA - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULAARBITRAL

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro **IMPERATRIZ/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz /MA, 25 de abril de 2025.

HILDA CARVALHO MAGALHAES

0209

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42734584204	HILDA CARVALHO MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 08:26 SOB Nº 20250524031.
PROTOCOLO: 250524031 DE 27/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506885470. CNPJ DA SEDE: 37203484000186.
NIRE: 21201618831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0210

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001002
Nome: RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA CPF: 146.895.883-68
CRC/UF n.º MA-005760/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/07/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO - H C MAGALHAES LTDA
Nº 001 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **146.895.883-68** Controle : **1710.1965.2279.2593**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248765/25 **Data da** 02/09/2025 16:27:15

Inscrição Estadual: 128964898 **CPF/CNPJ:** 37203484000186

Razão Social: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Endereço: RUA CECILIA MEIRELES, 127 CEP: 65916145 - BACURI

Telefone: (99)85563873 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2025 16:27:15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 09:32:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **37.203.484/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

p>

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0213

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128964898

Nome / Razão Social: H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.203.484/0001-86

Endereço: RUA CECILIA MEIRELES, BACURI CEP: 65916145 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

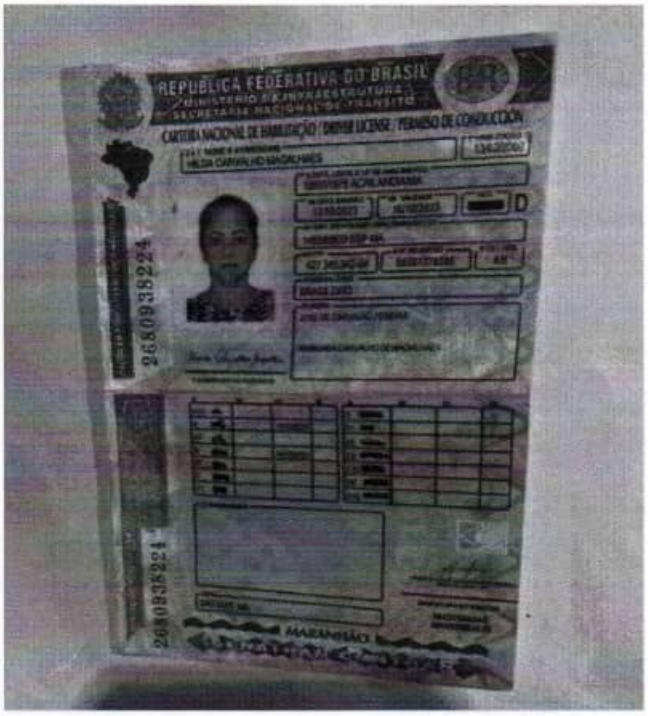
São Luis, segunda, 28 de abril de 2025

Código de Autenticidade: **5KLAXMLS**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

0214


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
HELEN CARVALHO MAGALHÃES
D
MARANHÃO

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

HILDA CARVALHO MAGALHAES

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação (Turma AGO/2025)**, *com carga-horária de 12 horas, início em 15/08/2025, término em 21/08/2025 e nota final 95.85.*

Betânia Lemos
Presidenta

0216

Histórico

Nome:
HILDA CARVALHO MAGALHAES

Curso
Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação

Disponibilidade:
15/08/2025 a 14/09/2025

Carga Horária:
12 horas

Nota Final:
95.85

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 0S3018421650bv6Z

Este certificado foi gerado em 21/08/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0217

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:18 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2025.
Código de controle da certidão: **4DBF.8E72.F1A0.A3E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- 0219

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00551

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO			Nº CPF / CNPJ
014010 - H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA			37.203.484/0001-86
NOME EMPRESARIAL			DATA ABERTURA
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA			09/04/2025
LOGRADOURO		Nº IMOVEL	NOME BAIRRO
RUA RUA CECILIA MEIRELES		127	BACURI
Nº CEP	EDIFICIO	APTO / SALA	MUNICIPIO - UF
65916145			IMPERATRIZ / MA
OBSERVAÇOES			COMPLEMENTO
CNAE - ATIVIDADE **4712-1/00**			HORARIO NORMAL:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			HORARIO ESPECIAL:
			IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

24.1	DEMAIS ATIVIDADES PEQUENO PORTE	1096-1/00	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1821-1/00	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4635-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	4637-1/06	COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PROI	4647-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPE	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMA	4691-5/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTI	4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	4756-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANI	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACES
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTUR	8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EX
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPAL	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs: PROVISÓRIO.

Data Emissão: 29/08/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

- 0220

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.203.484/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.896489-8

Razão Social: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CECILIA MEIRELES

Número: 127 **Complemento:**

Bairro: BACURI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916145 **DDD:** **Telefone:** 85563873

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-4637199), 01/04/2010 - (4649408-4637106-4651601-4651602), 01/07/2010 - (1821100-4635401-4647801), 01/10/2010 - (1096100),

EDF a partir de: 06/03/2025,

CTE a partir de:

0221

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/08/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0222

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES, portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA e do CPF nº 427.345.842-04, DECLARA:

Que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Que tomei **pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações referentes à licitação Pregão Eletrônico – SRP 020/2025.**

Que a empresa atende a todos os **requisitos de habilitação** exigidos para participação na licitação, conforme estabelecido no edital e que as informações prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo pela veracidade das mesmas, na forma da lei, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Que a empresa cumpre **integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas aplicáveis e que estamos em conformidade com as disposições legais vigentes, garantindo a inclusão e a participação de pessoas com deficiência e reabilitadas em nosso quadro de colaboradores, de acordo com as normativas estabelecidas.

Que as **propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos** necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que **não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal**.

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0223

Que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme inciso VI, art. 67 Lei nº14.133/21.**

Que a proposta apresentada para o presente certame, **foi elaborada de forma independente**, sem qualquer conluio, acordo ou entendimento com outras empresas ou participantes do certame.

Que entre os seus sócios, gerentes e demais responsáveis pela empresa, **não há nenhum servidor público vinculado à Administração Municipal de JOÃO LISBOA**, e que **nenhum deles foi servidor público da Administração Municipal nos últimos 180 dias**, conforme exigido pelo edital.

Esta declaração é feita com base na veracidade das informações prestadas e está ciente de que, em caso de falsidade, a empresa poderá ser desclassificada do certame ou responsabilizada conforme a legislação vigente.

Estou ciente das exigências legais, técnicas e administrativas especificadas no edital e demais documentos pertinentes à licitação, comprometendo-me a cumprir todas as condições estabelecidas, conforme as normas vigentes.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0224

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÕES DE ENQUADRAMENTO

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES,** portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA e do CPF nº 427.345.842-04, que está subscreve, DECLARA, para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que se encontra **enquadrada na condição de EPP**, não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES,** portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA e do CPF nº 427.345.842-04, que está subscreve, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo II.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0226

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES,** portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA e do CPF nº 427.345.842-04, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Atende integralmente aos requisitos previstos em leis especiais aplicáveis ao objeto da presente licitação, conforme disposto no edital e na legislação pertinente;
2. Cumpre todas as obrigações legais relacionadas à atividade, incluindo normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e demais exigências estabelecidas em lei;
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará sanções previstas na legislação vigente e no edital.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0227

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES,** portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA e do CPF nº 427.345.842-04, DECLARA, declara, para os devidos fins, que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme descrito na proposta, e compromete-se a atender a todas as exigências e requisitos estabelecidos.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

- 028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES, portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA **e do CPF nº 427.345.842-04,** DECLARA:

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

0229

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES, portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA **e do CPF nº 427.345.842-04,** DECLARA:

(x) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

• 0230

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A empresa HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.484/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. HILDA CARVALHO MAGALHÃES, portadora da CNH - 04581776386 /DETRAN/MA **e do CPF nº 427.345.842-04,** DECLARA: para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SIDNEY LIMA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 177.275.963-53, RG nº 055293372015-0-SESP/MA, cuja função/cargo é sócio administrador.

IMPERATRIZ – MA, 27 de agosto de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

0231

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 9439910000014010

Nome Fantasia:

Razão Social: H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.203.484/0001-86

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Endereço: RUA CECILIA MEIRELES, 127, BACURI

Município: Imperatriz

CEP: 65916145

Local e data: Imperatriz, quinta, 10 de abril de 2025

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária

Código de Autenticidade: **25NGGY5PVX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0232

EV.G
escolavirtual.gov

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO
Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação

ALUNO
HILDA CARVALHO MAGALHAES

DADOS DO CURSO

Data da Inscrição 15/08/2025 17:08:57	**Nome da Oferta** Turma AGO/2025
Instituição Ofertante Escola Nacional de Administração Pública - Enap	
Data para Termino do Curso 14/09/2025	
Carga Horária da Oferta 12	**Nota Mínima** 60
Modalidade Educação a distância - SEM TUTORIA	**Duração da oferta** 30 dias

EV.G | Escola Virtual.Gov
Uma proposta de solução para a oferta de capacitação a distância no serviço público brasileiro.

O presente documento pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código `OriU18421650m80S` na página da EVG, opção "Validação de Documentos". Os cursos ofertados pela EV.G não se enquadram nos critérios para emissão de carteira estudantil, conforme a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA, município Itinga do Maranhão, CNPJ nº 37.203.484/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201618831.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/05/2023
[illegible] constitutivo: 21803206230

Itinga do Maranhão, 01/01/2024

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005760

HILDA CARVALHO MAGALHAES
Administrador, Sócio
CPF 427.345.842-04

28 - H C MAGALHAES COMERCIO LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 2
Data: 31/12/2024
Hora: 23:19:59

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 10/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
24	2401020001 CAPITAL A INTEGRAL	305-0	VLR. REF. CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	0/151546	150.000,00	0,00
24	2401010001 CAPITAL SOCIAL	76-0	VLR. REF. CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	0/151546	0,00	150.000,00
24	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0/151547	90.000,00	0,00
24	2401020001 CAPITAL A INTEGRAL	305-0	VLR. REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0/151547	0,00	90.000,00
				Total do Dia:	**240.000,00**	**240.000,00**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	210/151497	58.215,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	92-2	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	210/151497	0,00	58.215,00
30	4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LA	181-3	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar	210/151498	2.640,00	0,00
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar	210/151498	0,00	2.640,00
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)10/2024	210/151499	290,40	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)10/2024	210/151499	0,00	290,40
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Pgto	210/151500	2.349,60	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto	210/151500	0,00	2.349,60
30	4301010014 SALÁRIOS	144-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 10/2024	210/151501	1.412,00	0,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 10/2024	210/151501	0,00	1.412,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha	210/151503	105,90	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha	210/151503	0,00	105,90
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Pgto Salário ref. 10/2024	210/151505	1.306,10	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 10/2024	210/151505	0,00	1.306,10
30	4301010009 FGTS	139-2	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	210/151506	112,96	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	210/151506	0,00	112,96
30	4302010028 INTERNET	172-4	VLR. REF. n/ pagto.	210/151507	120,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	210/151507	0,00	120,00
30	4302010041 ÁGUA	175-9	VLR. REF. n/ pagto.	210/151508	75,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	210/151508	0,00	75,00
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	VLR. REF. n/ pagto.	210/151509	215,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	210/151509	0,00	215,00
30	4302010101 ENERGIA ELÉTRICA	294-1	VLR. REF. n/ pagto.	210/151510	362,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	210/151510	0,00	362,00
30	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS	0/151550	800,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS	0/151550	0,00	800,00
30	1203010001 COMPUTADORES E PER	20-5	VLR. REF. NOTEBOOK	0/151578	3.245,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. NOTEBOOK	0/151578	0,00	3.245,00
30	1203010001 COMPUTADORES E PER	20-5	VLR. REF. IMPRESSORA	0/151579	404,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. IMPRESSORA	0/151579	0,00	404,00
				Total do Dia:	**71.652,96**	**71.652,96**
31	1106010001 MERCADORIAS P/ REV	17-5	VLR. REF. Compras de mercadorias	0/151548	85.260,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. Compras de mercadorias	0/151548	0,00	85.260,00
31	4201010008 (+) FRETES S/COM	113-9	VLR. REF. FRETE	0/151553	1.100,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. FRETE	0/151553	0,00	1.100,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151554	2.328,59	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151554	0,00	2.328,59
				Total do Dia:	**88.688,59**	**88.688,59**
				Total do Mês:	**400.341,55**	**400.341,55**

28 - H C MAGALHAES COMERCIO LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: -
Data: 31/12/2024
Hora: 23:20:00

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 11/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
19	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. pagto DAS	0/151557	2.328,59	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto DAS	0/151557	0,00	2.328,59
19	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. pagto de FGTS	0/151563	112,96	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto de FGTS	0/151563	0,00	112,96
19	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. pagto de INSS 10/2024	0/151573	396,30	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto de INSS 10/2024	0/151573	0,00	396,30
				Total do Dia:	**2.837,85**	**2.837,85**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	211/151523	9.860,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	92-2	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	211/151523	0,00	9.860,00
30	4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LA	181-3	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar 11/2024	211/151524	2.640,00	0,00
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar 11/2024	211/151524	0,00	2.640,00
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)11/2024	211/151525	290,40	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)11/2024	211/151525	0,00	290,40
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Pgto	211/151526	2.349,60	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto	211/151526	0,00	2.349,60
30	4301010014 SALÁRIOS	144-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 11/2023	211/151530	1.412,00	0,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 11/2023	211/151530	0,00	1.412,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 11/2024	211/151532	105,90	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 11/2024	211/151532	0,00	105,90
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Pgto Salário ref. 11/2024	211/151534	1.306,10	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 11/2024	211/151534	0,00	1.306,10
30	4301010009 FGTS	139-2	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	211/151535	112,96	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	211/151535	0,00	112,96
30	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. n/ pagto.	211/151536	350,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151536	0,00	350,00
30	4302010028 INTERNET	172-4	VLR. REF. n/ pagto.	211/151537	120,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151537	0,00	120,00
30	4302010041 ÁGUA	175-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151538	75,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151538	0,00	75,00
30	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	VLR. REF. n/ pagto.	211/151539	219,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151539	0,00	219,00
30	4302010101 ENERGIA ELÉTRICA	294-1	VLR. REF. n/ pagto.	211/151540	315,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. n/ pagto.	211/151540	0,00	315,00
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151555	333,27	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151555	0,00	333,27
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151556	2.208,82	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. provisão do Simples Nacional	0/151556	0,00	2.208,82
30	1103010001 ADIANTAMENTO DE 13	5-1	VLR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13º	0/151567	235,33	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13º	0/151567	0,00	235,33
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4		0/151569	235,33	0,00
30	1103010001 ADIANTAMENTO DE 13	5-1		0/151569	0,00	235,33
				Total do Dia:	**22.168,71**	**22.168,71**
				Total do Mês:	**25.006,56**	**25.006,56**

28 - H C MAGALHAES COMERCIO LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha:
Data: 31/12/2024
Hora: 23:20:00

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 12/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	1106010001 MERCADORIAS P/ REV	17-5	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	0/151549	45.000,00	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	0/151549	0,00	45.000,00
20	2101050014 SIMPLES NACIONAL A	57-4	VLR. REF. pagto DAS	0/151558	333,27	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto DAS	0/151558	0,00	333,27
20	4301010009 FGTS	139-2	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	0/151562	37,65	0,00
20	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	0/151562	0,00	37,65
20	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. pagto de FGTS 11-2024	0/151564	112,96	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto de FGTS 11-2024	0/151564	0,00	112,96
20	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF. pagto de FGTS 13º	0/151565	37,65	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto de FGTS 13º	0/151565	0,00	37,65
20	4302010001 13º SALÁRIO	145-7	VLR. REF. FL 13º	0/151566	470,66	0,00
20	2101040001 13º SALÁRIO A PAGA	38-8	VLR. REF. FL 13º	0/151566	0,00	470,66
20	2101040001 13º SALÁRIO A PAGA	38-8	VLR. REF. BAIXA DE 13º	0/151568	470,66	0,00
20	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. BAIXA DE 13º	0/151568	0,00	470,66
20	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 13º	0/151570	37,65	0,00
20	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 13º	0/151570	0,00	37,65
20	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. pagto de INSS 11/2024	0/151574	396,30	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto de INSS 11/2024	0/151574	0,00	396,30
20	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF. pagto. de INSS	0/151575	37,65	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. pagto. de INSS	0/151575	0,00	37,65
				Total do Dia:	**46.934,45**	**46.934,45**
28	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	212/151518	54.960,00	0,00
28	3101010001 VENDA DE MERCADORI	92-2	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS	212/151518	0,00	54.960,00
				Total do Dia:	**54.960,00**	**54.960,00**
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 12/2024	0/151560	105,90	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. Desconto de INSS /Folha 12/2024	0/151560	0,00	105,90
30	4301010009 FGTS	139-2	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	0/151561	112,96	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Vlr. Ref. FGTS a Recolher	0/151561	0,00	112,96
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)12/2024	0/151571	290,40	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	Vlr. Ref. INSS Contribuição Individual (Prolabore)12/2024	0/151571	0,00	290,40
30	4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LA	181-3	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar 12/2024	0/151572	2.640,00	0,00
30	2101040005 PRÓ-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. Prolabore a Pagar 12/2024	0/151572	0,00	2.640,00
30	1106010001 MERCADORIAS P/ REV	17-5	VLR. REF. ESTOQUE FINAL	0/151576	51.236,00	0,00
30	4201010014 (-) ESTOQUE FINA	107-4	VLR. REF. ESTOQUE FINAL	0/151576	0,00	51.236,00
30	4201010002 (+) COMPRAS	111-2	VLR. REF. CUSTO DAS VENDAS	0/151577	130.260,00	0,00
30	1106010001 MERCADORIAS P/ REV	17-5	VLR. REF. CUSTO DAS VENDAS	0/151577	0,00	130.260,00
				Total do Dia:	**184.645,26**	**184.645,26**
31	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	VLR. REF. PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS	0/151551	350,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS	0/151551	0,00	350,00
31	4201010008 (+) FRETES S/COM	113-9	VLR. REF. FRETE	0/151552	450,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF. FRETE	0/151552	0,00	450,00
31	4301010014 SALÁRIOS	144-9	VLR. REF. Salários a Pagar	0/151559	1.412,00	0,00
31	2101040006 SALÁRIOS E ORDENAD	43-4	VLR. REF. Salários a Pagar	0/151559	0,00	1.412,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	92-2	Transferência de resultados ref. mês	2024/151670	123.035,00	0,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151671	0,00	123.035,00
31	4201010014 (-) ESTOQUE FINA	107-4	Transferência de resultados ref. mês	2024/151672	51.236,00	0,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151673	0,00	51.236,00
31	4201010002 (+) COMPRAS	111-2	Transferência de resultados ref. mês	2024/151674	0,00	130.260,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151675	130.260,00	0,00
31	4201010008 (+) FRETES S/COM	113-9	Transferência de resultados ref. mês	2024/151676	0,00	1.550,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151677	1.550,00	0,00
31	4301010009 FGTS	139-2	Transferência de resultados ref. mês	2024/151678	0,00	376,53
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151679	376,53	0,00
31	4301010014 SALÁRIOS	144-9	Transferência de resultados ref. mês	2024/151680	0,00	4.236,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151681	4.236,00	0,00
31	4302010001 13º SALÁRIO	145-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151682	0,00	470,66
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151683	470,66	0,00
31	4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBE	166-0	Transferência de resultados ref. mês	2024/151684	0,00	1.500,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151685	1.500,00	0,00
31	4302010028 INTERNET	172-4	Transferência de resultados ref. mês	2024/151686	0,00	240,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151687	240,00	0,00
31	4302010041 ÁGUA	175-9	Transferência de resultados ref. mês	2024/151688	0,00	150,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151689	150,00	0,00
31	4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LA	181-3	Transferência de resultados ref. mês	2024/151690	0,00	7.920,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151691	7.920,00	0,00
31	4302010100 MATERIAL DE USO E	257-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151692	0,00	434,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151693	434,00	0,00
31	4302010101 ENERGIA ELÉTRICA	294-1	Transferência de resultados ref. mês	2024/151694	0,00	677,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151695	677,00	0,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	Transferência de resultados ref. mês	2024/151696	0,00	4.870,68
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151697	4.870,68	0,00
31	2406010004 LUCROS ACUMULADOS	88-4	Transferência de resultados ref. mês	2024/151698	0,00	21.586,13
31	5801010001 RESULTADO DO EXERC	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2024/151699	21.586,13	0,00
				Total do Dia:	**350.754,00**	**350.754,00**
				Total do Mês:	**637.293,71**	**637.293,71**
				Total do Geral:	**1.062.641,82**	**1.062.641,82**

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Balancete Mensal

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 10/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	141.887,30
11		ATIVO CIRCULANTE	138.238,30
1101		DISPONIBILIDADES	52.978,30
110101		CAIXA	52.978,30
1101010001	1-9	CAIXA	52.978,30
1106		ESTOQUES	85.260,00
110601		MERCADORIAS P/ REVENDA	85.260,00
1106010001	17-5	MERCADORIAS P/ REVENDA	85.260,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.649,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.649,00
120301		IMOBILIZADO	3.649,00
1203010001	20-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.649,00
2		PASSIVO	92.837,85
21		PASSIVO CIRCULANTE	2.837,85
2101		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.837,85
210105		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	2.837,85
2101050005	48-5	FGTS A RECOLHER	112,96
2101050007	50-7	INSS A RECOLHER	396,30
2101050014	57-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.328,59
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00
2401		CAPITAL REALIZADO	90.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	150.000,00
[redacted]1010001	76-0	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
240102		CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
2401020001	305-0	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
3		RECEITAS	55.886,41
31		RECEITAS OPERACIONAIS	55.886,41
3101		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	58.215,00
310101		RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	58.215,00
3101010001	92-2	VENDA DE MERCADORIAS	58.215,00
3103		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-2.328,59
310303		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	-2.328,59
3103030009	302-6	SIMPLES NACIONAL	-2.328,59
4		CUSTOS E DESPESAS	6.836,96
42		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
4201		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
420101		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
4201010008	113-9	(+) FRETES S/COMPRAS	1.100,00
43		DESPESAS OPERACIONAIS	5.736,96
4301		DESPESAS COM VENDAS	1.524,96
430101		DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	1.524,96
4301010009	139-2	FGTS	112,96
4301010014	144-9	SALÁRIOS	1.412,00
4302		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.212,00
430201		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.212,00
4302010022	166-0	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,00
4302010028	172-4	INTERNET	120,00
4302010041	175-9	ÁGUA	75,00
4302010047	181-3	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	2.640,00
4302010100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	215,00
4302010101	294-1	ENERGIA ELÉTRICA	362,00
[redacted]	TOTAL GERAL	0,00	

RESULTADO DO PERÍODO

ATIVO	141.887,30
PASSIVO	92.837,85
RECEITAS	55.886,41
CUSTOS E DESPESAS	6.836,96
LUCRO DO PERÍODO	49.049,45

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Balancete Mensal

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 11/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	143.939,42
11		ATIVO CIRCULANTE	140.290,42
1101		DISPONIBILIDADES	55.030,42
110101		CAIXA	55.030,42
1101010001	1-9	CAIXA	55.030,42
1106		ESTOQUES	85.260,00
110601		MERCADORIAS P/ REVENDA	85.260,00
1106010001	17-5	MERCADORIAS P/ REVENDA	85.260,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.649,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.649,00
120301		IMOBILIZADO	3.649,00
1203010001	20-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.649,00
2		PASSIVO	92.816,02
21		PASSIVO CIRCULANTE	2.816,02
2101		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.816,02
210104		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-235,33
2101040006	43-4	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	-235,33
210105		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	3.051,35
2101050005	48-5	FGTS A RECOLHER	112,96
2101050007	50-7	INSS A RECOLHER	396,30
2101050014	57-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.542,09
[redacted]		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00
		CAPITAL REALIZADO	90.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2401010001	76-0	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
240102		CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
2401020001	305-0	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
3		RECEITAS	63.204,32
31		RECEITAS OPERACIONAIS	63.204,32
3101		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	68.075,00
310101		RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	68.075,00
3101010001	92-2	VENDA DE MERCADORIAS	68.075,00
3103		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-4.870,68
310303		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	-4.870,68
3103030009	302-6	SIMPLES NACIONAL	-4.870,68
4		CUSTOS E DESPESAS	12.080,92
42		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
4201		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
420101		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.100,00
4201010008	113-9	(+) FRETES S/COMPRAS	1.100,00
43		DESPESAS OPERACIONAIS	10.980,92
4301		DESPESAS COM VENDAS	3.049,92
430101		DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	3.049,92
4301010009	139-2	FGTS	225,92
4301010014	144-9	SALÁRIOS	2.824,00
4302		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.931,00
430201		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.931,00
4302010022	166-0	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.150,00
4302010028	172-4	INTERNET	240,00
4302010041	175-9	ÁGUA	150,00
[redacted]2010047	181-3	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	5.280,00
[redacted]010100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	434,00
[redacted]2010101	294-1	ENERGIA ELÉTRICA	677,00
	TOTAL GERAL		0,00

RESULTADO DO PERÍODO

ATIVO	143.939,42
PASSIVO	92.816,02
RECEITAS	63.204,32
CUSTOS E DESPESAS	12.080,92
LUCRO DO PERÍODO	51.123,40

Balancete Mensal

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	118.157,59
11		ATIVO CIRCULANTE	114.508,59
1101		DISPONIBILIDADES	63.272,59
110101		CAIXA	63.272,59
1101010001	1-9	CAIXA	63.272,59
1106		ESTOQUES	51.236,00
110601		MERCADORIAS P/ REVENDA	51.236,00
1106010001	17-5	MERCADORIAS P/ REVENDA	51.236,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.649,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.649,00
120301		IMOBILIZADO	3.649,00
1203010001	20-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.649,00
2		PASSIVO	118.157,59
21		PASSIVO CIRCULANTE	6.571,46
2101		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	6.571,46
210104		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.853,38
2101040005	42-6	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60
2101040006	43-4	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.503,78
210105		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	2.718,08
2101050005	48-5	FGTS A RECOLHER	112,96
2101050007	50-7	INSS A RECOLHER	396,30
2101050014	57-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.208,82
[illegible]		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.586,13
[illegible]01		CAPITAL REALIZADO	90.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2401010001	76-0	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
240102		CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
2401020001	305-0	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-60.000,00
2406		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.586,13
240601		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.586,13
2406010004	88-4	LUCROS ACUMULADOS	21.586,13

TOTAL GERAL		0,00

RESULTADO DO PERÍODO

ATIVO	118.157,59
PASSIVO	118.157,59
LUCRO DO PERÍODO	0,00

Balanço Patrimonial

R da Assembleia, 301, A, Centro, Itinga do Maranhão, MA, 65.939-000

CNPJ: 37.203.484/0001-86
NIRE nº de 30/12/1899
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2024**

ATIVO		**118.157,59**
ATIVO CIRCULANTE		**114.508,59**
DISPONIBILIDADES		63.272,59
CAIXA		63.272,59
CAIXA		63.272,59
ESTOQUES		51.236,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		51.236,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		51.236,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.649,00**
ATIVO IMOBILIZADO		3.649,00
IMOBILIZADO		3.649,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		3.649,00
TOTAL DO ATIVO	118.157,59	
PASSIVO		**118.157,59**
PASSIVO CIRCULANTE		**6.571,46**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		6.571,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.853,38
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.349,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.503,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		2.718,08
FGTS A RECOLHER		112,96
INSS A RECOLHER		396,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.208,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.586,13**
CAPITAL REALIZADO		90.000,00
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		-60.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		-60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		21.586,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		21.586,13
LUCROS ACUMULADOS		21.586,13
TOTAL DO PASSIVO	118.157,59	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 118.157,59 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

HILDA CARVALHO MAGALHAES
ADMINISTRADORA
CPF 427.345.842-04

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

Estabelecimento: 01 - H C MAGALHAES COMERCIO LTDA - 37.203.484/0001-86
Balanço Patrimonial

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, CNPJ - 37.203.484/0001-86 Empresa Individual, personalidade jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Itinga - MA.
Constitui objeto social da empresa as atividades conforme CNAE informado no seu CNPJ, tendo como atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral.
Inicio de Atividade: 21/05/2020
Forma de Tributação: Simples Nacional, pelo Regime de competencia

2. - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Empresa H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no livro Diário.

3. - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 1 - ATIVO CIRCULANTE
a)Caixa e Equivalentes de Caixa/Banco: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) -
Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b)Estoques: É composto por mercadorias pra revenda e vasilhames, estão demonstrados ao custo médio das compras
NOTA 2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
Representado pelo Imobilizado, aquisições de Computadores e Periféricos

NOTA 3 - PASSIVO CIRCULANTE
a)Passivo circulante: são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. .
b)Obrigações Trabalhistas/Sociais/Fiscais : São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresas.
.
NOTA 4 - PATRIMONIO LIQUIDO/RESULTADO DO EXERCÍCIO
a)O Patrimônio Liquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, conforme composição a seguir:

24 - PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 111.586,13
2401 - Capital social Relizado.....		R$ 90.000,00
2401010001 - Capital Social		R$ 150.000,00
240102 - Capital a Integralizar		R$ 60.000,00
2406 - Lucros Acumulados	R$ 21.586,13	

NOTA 5 - NA ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA, encontra-se a demonstração da capacidade da empresa em liquidar as obrigações:
a)LIQUIDEZ CORRENTE - (Divisão do Ativo circulante pelo passivo circulante)
Representa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas em curto prazo

b) LIQUIDEZ SECA - (Ativo

HILDA CARVALHO MAGALHAES
ADMINISTRADORA
CPF 427.345.842-04

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 01/2024 a 12/2024**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**123.035,00**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	123.035,00
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	123.035,00
VENDA DE MERCADORIAS	123.035,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**4.870,68**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.870,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	4.870,68
SIMPLES NACIONAL	4.870,68
RECEITA LÍQUIDA	**118.164,32**
CUSTOS	**80.574,00**
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	80.574,00
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	80.574,00
(+) COMPRAS	130.260,00
(+) FRETES S/COMPRAS	1.550,00
(-) ESTOQUE FINAL	-51.236,00
LUCRO BRUTO	**37.590,32**
DESPESAS OPERACIONAIS	**16.004,19**
DESPESAS OPERACIONAIS	**16.004,19**
DESPESAS COM VENDAS	4.612,53
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	4.612,53
FGTS	376,53
SALÁRIOS	4.236,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.391,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.391,66
13º SALÁRIO	470,66
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00
INTERNET	240,00
ÁGUA	150,00
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	7.920,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	434,00
ENERGIA ELÉTRICA	677,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**21.586,13**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**21.586,13**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**21.586,13**

HILDA CARVALHO MAGALHAES
ADMINISTRADORA
CPF 427.345.842-04

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	114.508,59		
		=	17,43
Passivo Circulante	6.571,46		

Interpretação: A Empresa tem R$ 17,43 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	63.272,59		
		=	9,63
Passivo Circulante	6.571,46		

Interpretação: A Empresa tem R$ 9,63 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	114.508,59		
		=	17,43
Exigível Total	6.571,46		

Interpretação: A Empresa tem R$ 17,43 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	6.571,46		
		=	0,06
Ativo Total	118.157,59		

Interpretação: O capital de terceiros representa 5,56% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	111.586,13		
		=	16,98
Exigível Total	6.571,46		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.698,04% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.649,00		
		=	0,03
Ativo Total	118.157,59		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,09% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.649,00		
		=	0,03
Patrimonio Líquido	111.586,13		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,27% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	21.586,13		
		=	0,18
Ativo Total	118.157,59		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 18,27% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	21.586,13		
		=	0,19
Patrimonio Líquido	111.586,13		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 19,34% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	114.508,59
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	6.571,46
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	107.937,13

11 - Solvência Geral

Ativo Total	118.157,59		
		=	17,98
Exigível	6.571,46		

CNPJ: 37.203.484/0001-86
Consolidação: Empresa **Mês: 12/2024**

HILDA CARVALHO MAGALHAES
ADMINISTRADORA
CPF 427.345.842-04

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA.

Itinga do Maranhão, 31/12/2024

RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005760

HILDA CARVALHO MAGALHAES
Administrador, Sócio
CPF 427.345.842-04

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14689588368	RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA
42734584204	HILDA CARVALHO MAGALHAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 08:18 SOB Nº 20250382520.
PROTOCOLO: 250382520 DE 23/03/2025. NIRE: 21201618831.
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505004128 em 25/03/2025, protocolo 250382520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA
Número de Registro:	21201618831
CNPJ:	37203484000186
Munícipio:	Itinga do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14689588368	RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA	MA005760
42734584204	HILDA CARVALHO MAGALHAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 08:18 SOB Nº 20250382520.
PROTOCOLO: 250382520 DE 23/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505004128. NIRE: 21201618831.
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

• 0250

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001002
Nome: RAIMUNDO RENATO OLIVEIRA SILVA CPF: 146.895.883-68
CRC/UF n.º MA-005760/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/07/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO - H C MAGALHAES LTDA
Nº 001 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **146.895.883-68** Controle : **1710.1965.2279.2593**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº : 1718

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:
RUA CECILIA MEIRELES, 127
CEP:
65916145
Número:
127
Bairro:
BACURI
Município:
Imperatriz
Complemento:
UF:
MA
Proprietário:
HILDA CARVALHO MAGALHAES
CPF/CNPJ:
427.345.842-04
Responsável pelo uso:
HILDA CARVALHO MAGALHAES
CPF:
427.345.842-04
Razão Social:
H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA
CNPJ:
37.203.484/0001-86
Nome Fantasia:
CNAE Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Classificação da Ocupação:
D-1: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negocios e administração pública em geral

CARACTERÍSTICAS DE BAIXO RISCO

Área Total Construída (até 200 m²):
160.00
Lotação (até 100 pessoas):
Até 100 pessoas
Número de Pavimentos (até 2 pavimentos):
Edificação térrea um pavimento
Líquidos/Combustíveis inflamáveis (até 250 litros):
Não utiliza ou possui até 250 litros de líquidos inflamáveis
Gás Liquefeito de Petróleo:
Não utiliza ou possui até 90 kg de GLP

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, nos termos do item 5.1 da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado, e com CNAE presente no Anexo I da res. 51 do CGSIM e suas alterações.
2. Declaro que as mediadas de segurança assinaladas acima se encontrarão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA bem como das normas oficiais brasileiras.
3. Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão bem como das normas oficiais brasileiras.
4. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
5. Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas de forma a perder o enquadramento de baixo risco, e caso seja necessária alguma alteração que descaracterize o enquadramento da edificação, é de minha responsabilidade adotar os procedimentos para regularização de acordo com a novo enquadramento previsto nas Normas Técnicas do CBMMA.
6. Estou ciente que o registro de informações inverídicas pode acarretar a mim o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Data de emissão: quinta, 10 de abril de 2025
Código de validação

Escaneie o QR Code

Documento emitido automaticamente mediante autodeclaração de conformidade ao baixo risco

A validade deste documento pode ser confirmada em https://www.empresafacil.ma.gov.br/s/autenticidade/X3C2JHCR

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

1. PROPOSTA READEQUADA:

BUFFET E ALIMENTAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	GERENCIADOR	PARTICIPANTES			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
				ADM	SEMED	SEMUS	SEDES			
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	**5250**	1500	1500	1500	750	R$ 16,89	R$ 88.672,50	

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	**1750**	500	500	500	250	R$	16,89	R$	29.557,50
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA	VALOR POR PESSOA	**4125**	1125	750	1500	750	R$	10,44	R$	43.065,00

Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA Tel (99)99196-5139

	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.										
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	**1375**	375	250	500	250	R$	10,44	R$	14.355,00
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	**4538**	375	225	3750	188	R$	23,49	R$	106.597,62

6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	**1512**	125	75	1250	62	R$	23,49	R$	35.516,88
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	**4600**	1500	1250	1250	600	R$	9,96	R$	45.816,00
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	**36**	9	9	9	9	R$	600,00	R$	21.600,00

10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	**1400**	750	200	250	200	R$	28,49	R$	39.886,00
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	**11625**	6000	3000	1875	750	R$	16,99	R$	197.508,75
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	**3875**	2000	1000	625	250	R$	16,99	R$	65.836,25
VALOR TOTAL										**R$**	**713.597,10**
SETECENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS											

2. PROPONENTE: HC Magalhães Comércio Ltda
CNPJ: 37.203.484/0001-86
ENDEREÇO: Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA
TELEFONE: (99)99196-5139
FAX: (99)99196-5139
E-MAIL: sisalcontabilidade@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: Hilda Carvalho Magalhães
CPF: 427.345.842-04
RG/CNH: 04581776386 /DETRAN/M
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira

0256

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

PROFISSÃO: Empresária
ENDEREÇO COMPLETO: Rua da Assembleia, 301, bairro: centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP – 65.939-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 04 de setembro de 2025.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

0257

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077406/25 **Data da** 19/08/2025 16:33:15

Inscrição Estadual: 128964898 **CPF/CNPJ:** 37203484000186

Razão Social: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Endereço: RUA CECILIA MEIRELES, 127 CEP: 65916145 - BACURI

Telefone: (99)85563873 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2025 16:33:15

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054080/25 **Data da** 06/03/2025 19:16:29

Inscrição Estadual: 128964898 **CPF/CNPJ:** 37203484000186

Razão Social: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 301-A CEP: 65939000 - CENTRO

Telefone: (99)85563873 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2025 19:16:29

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

29/04/2025 10:20:29
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6918/2025

AUTENTICAÇÃO:JKPF-IVN9

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **37.203.484/0001-86** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.203.484/0001-86

Razão Social: H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA

Endereço: CECILIA MEIRELES, 127 BACURI

Inscrição: 9439910000014010-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 09/04/2025

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **28/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 29/04/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

29/04/2025 10:20:29
USUÁRIO:ANONYMOUS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 0003800

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
14010	H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA	37.203.484/0001-86

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA RUA CECILIA MEIRELES		127
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65916145	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
427.345.842-04	HILDA CARVALHO MAGALHÃES	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 09/09/2025	Data de Validade: 08/11/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.203.484/0001-86
Certidão nº: 23602704/2025
Expedição: 29/04/2025, às 09:44:58
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.203.484/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

Assinado de forma digital por H C MAGALHAES COMERCIO LTDA:37203484000186

IMPERATRIZ – MA, 04 de setembro de 2025.

HC MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.203.484/0001-86
HILDA CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 427.345.842-04

0264

Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA Tel (99)99196-5139

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/08/2025 **Nº da certidão:** 12502865301

Data de validade: 19/10/2025 **Código de Validação:** feca1b855a

NOME: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.203.484/0001-86

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

0266

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.203.484/0001-86
Razão Social: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA
Endereço: R ASSEMBLEIA 301 A / CENTRO / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105156391390153

Informação obtida em 19/08/2025 16:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/08/2025 09:07:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 427.345.842-04

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

1920 0267

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0268

Certifico que nesta data (26/08/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 427.345.842-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AD.AA4F.63F4.A791 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/08/2025 09:26:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 427.345.842-04

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

0269

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

0270

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2025 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.203.484/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AD.AA0C.AF21.B724 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**37.203.484/0001-86**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
21/05/2020	**21/05/2020**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,12
02/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
03/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
04/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
05/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	57,28
06/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
07/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
08/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
09/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
10/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
11/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
12/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 75.210,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 75.210,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/08/2025 19:40:55
Número do Recibo

02072523005366460

Autenticação

37040.20708.34820.84982

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA Portadora do CNPJ 37.203.484/0001-86 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500545889

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201618831	37.203.484/0001-86	21/05/2020	21/05/2020

Endereço Completo
RUA CECILIA MEIRELES, Nº127, BACURI - Imperatriz/MA - CEP65916145

Certificamos que o nome da sócia é HILDA CARVALHO MAGALHÃES e que ainda reside no endereço rua da Assembleia, 301, bairro: centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP – 65.939-000. e certificamos que as atividades economicas da empresa são; Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Atividade(s) Secundária(s): 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico Página 2 de 5 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250524031	28/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250450224	09/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250056429	27/01/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201618831	21/11/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201618831	21/11/2024	TRANSFORMACAO
351	MX01211048	24/10/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME18933712	23/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME18933711	23/05/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21803206230	23/05/2023	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2025, às 18:48:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AHLHAFUR**.

MAC2500545889

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

0274

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H C MAGALHAES COMÉRCIO LTDA **NIRE :** 21201618831 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500545876
NIRE (Sede) 21201618831	**CNPJ** 37.203.484/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 21/05/2020	**Início de Atividade** 21/05/2020

Endereço Completo
Rua CECILIA MEIRELES, Nº 127, BACURI - Imperatriz/MA - CEP 65916-145

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSFABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOSSERVICOS DE PRE-IMPRESSAOOBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUECOMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERALCOMERCIO ATACADISTA DE SORVETESCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMESCOMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS), SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HILDA CARVALHO MAGALHAES	427.345.842-04	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HILDA CARVALHO MAGALHAES	427.345.842-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
28/04/2025	20250524031	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2025, às 18:47:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OSGOQJM6**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/08/2025 09:25:08

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 37.203.484/0001-86

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

0275

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **37.203.484/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:55 do dia 26/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: RT92260825092755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/08/2025 09:07:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 37203484000186

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

0277

ATA PREGÃO

0278

PREGÃO Nº. **020/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0100/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **27/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/08/2025**
Limite de impugnação: **22/08/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/08/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	5.250,00	VALOR POR PESSOA	23,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0279

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	1.750,00	VALOR POR PESSOA	23,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	4.125,00	VALOR POR PESSOA	14,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	1.375,00	VALOR POR PESSOA	14,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	4.538,00	VALOR POR PESSOA	32,16

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6

[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	1.512,00	VALOR POR PESSOA	32,16

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	4.600,00	VALOR POR PESSOA	14,03

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	36,00	UNIDADE	2.098,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 9
[COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	12,00	UNIDADE	2.098,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 10
REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	1.400,00	UNIDADE	44,26

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	11.625,00	UNIDADE	25,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.

Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.203.484/0001-86
Data/hora de envio 27/08/2025 07:49:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	3.875,00	UNIDADE	25,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	25,00	
Lote 1	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,00	27/08/2025 09:05:41
Lote 1	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	23,94	27/08/2025 09:14:23
Lote 1	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	16,99	27/08/2025 09:30:20
Lote 1	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	23,49	27/08/2025 09:30:56
Lote 1	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***16,89***	***27/08/2025 09:45:17***
Lote 2	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	25,00	
Lote 2	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,00	27/08/2025 09:05:50
Lote 2	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	23,94	27/08/2025 09:16:29
Lote 2	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	16,89	27/08/2025 09:30:37
Lote 2	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	23,49	27/08/2025 09:31:01
Lote 2	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***16,89***	***27/08/2025 09:36:37***
Lote 3	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	20,00	
Lote 3	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,00	27/08/2025 09:06:31
Lote 3	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	10,44	27/08/2025 09:30:47
Lote 3	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,50	27/08/2025 09:31:27
Lote 3	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***10,44***	***27/08/2025 09:36:41***
Lote 4	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	20,00	
Lote 4	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,00	27/08/2025 09:06:46
Lote 4	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	10,44	27/08/2025 09:30:58
Lote 4	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,50	27/08/2025 09:31:33
Lote 4	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***10,44***	***27/08/2025 09:36:44***
Lote 5	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	35,00	
Lote 5	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	70,00	
Lote 5	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	70,00	27/08/2025 09:07:35
Lote 5	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	23,49	27/08/2025 09:31:11
Lote 5	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***23,49***	***27/08/2025 09:36:48***

Lote 6	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	70,00	
Lote 6	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	35,00	
Lote 6	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	70,00	27/08/2025 09:07:56
Lote 6	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	23,49	27/08/2025 09:31:22
Lote 6	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***23,49***	***27/08/2025 09:36:51***
Lote 7	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	20,00	
Lote 7	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	22,00	27/08/2025 09:08:18
Lote 7	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	9,96	27/08/2025 09:31:42
Lote 7	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	19,99	27/08/2025 09:32:26
Lote 7	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***9,96***	***27/08/2025 09:36:54***
Lote 8	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	2.300,00	
Lote 8	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	22,09	27/08/2025 09:08:24
Lote 8	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	1.114,90	27/08/2025 09:31:39
Lote 8	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	19,99	27/08/2025 09:32:31
Lote 8	***Negociação***	***L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41***	***19,99***	***27/08/2025 09:36:57***
Lote 8	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***600,00***	***27/08/2025 09:50:20***
Lote 9	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	2.300,00	
Lote 9	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	600,00	
Lote 9	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	1.114,49	27/08/2025 09:31:33
Lote 9	***Negociação***	***L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41***	***600,00***	***27/08/2025 09:37:01***
Lote 9	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***1.114,49***	***04/09/2025 11:10:25***
Lote 10	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	50,00	
Lote 10	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	80,00	
Lote 10	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	80,00	27/08/2025 09:09:24
Lote 10	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	28,49	27/08/2025 09:31:08
Lote 10	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***28,49***	***27/08/2025 09:37:05***
Lote 11	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	30,00	
Lote 11	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,42	27/08/2025 09:09:57

Lote 11	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,38	27/08/2025 09:13:54
Lote 11	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,99	27/08/2025 09:30:29
Lote 11	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	16,99	27/08/2025 09:30:41
Lote 11	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***16,99***	***27/08/2025 09:37:13***
Lote 12	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	30,00	
Lote 12	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,42	27/08/2025 09:10:09
Lote 12	Aberta	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	25,38	27/08/2025 09:13:24
Lote 12	Fechada	L C DE C AZEVEDO 37.790.723/0001-41	24,99	27/08/2025 09:30:35
Lote 12	Fechada	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86	16,99	27/08/2025 09:30:36
Lote 12	***Negociação***	***H C MAGALHAES COMERCIO LTDA 37.203.484/0001-86***	***16,99***	***27/08/2025 09:37:19***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	27/08/2025 09:00:39
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	27/08/2025 09:00:58
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/08/2025 09:01:21
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/08/2025 09:01:38
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/08/2025 09:01:38
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:34
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:35
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:37
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:39
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:40
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:42
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:43
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:45
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:46
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	27/08/2025 09:02:48
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	27/08/2025 09:03:21
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	27/08/2025 09:03:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	27/08/2025 09:18:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	27/08/2025 09:18:50
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	27/08/2025 09:18:52
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	27/08/2025 09:18:53
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	27/08/2025 09:18:54
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	27/08/2025 09:18:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	27/08/2025 09:18:56

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	27/08/2025 09:18:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	27/08/2025 09:18:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	27/08/2025 09:19:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **11** .	27/08/2025 09:19:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **12** .	27/08/2025 09:19:21
Sistema	Fornecedor **01** : Solicitamos o declínio do lote **08** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/08/2025 09:23:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:31
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:46
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:49
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:29:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:30:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/08/2025 09:30:23
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **08** . Justificativa: proposta apresenta preços inexequíveis.	27/08/2025 09:39:38
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, alguns itens estão divididos em COTA e AMPLA CONCORRENCIA em atendimento a lei complementar 123/06	27/08/2025 09:43:16
Pregoeiro(a)	ao analisar os lances verifica-se que itens semelhantes divididos em cotas, estão com valores divergentes, logo está aberta a negociação para ajuste de preços	27/08/2025 09:44:05
Pregoeiro(a)	Menor valor aceito ao item 01 - R$ 16,89	27/08/2025 09:44:40
Pregoeiro(a)	menor valor aceito ao item 08 - R$ 600,00	27/08/2025 09:45:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:50:59

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:51:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:51:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:51:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:51:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 09:51:23
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa, nova sessão fica prevista para 28/08 09:00hrs	27/08/2025 09:52:24
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, passando pra informar que em razão de treinamento, não será possível o andamento da sessão conforme previsto, nova sessão fica marcada para 04/09/2025 09:00hrs	28/08/2025 08:53:33
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	04/09/2025 09:00:20
Pregoeiro(a)	bom dia	04/09/2025 09:00:24
Pregoeiro(a)	corrigindo	04/09/2025 09:00:29
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	04/09/2025 09:00:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, solicito DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	04/09/2025 09:02:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor: L C DE C AZEVEDO, solicito DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	04/09/2025 09:02:34
Pregoeiro(a)	A licitante L C DE C AZEVEDO deixou de encaminhar a proposta readequada solicitada	04/09/2025 11:09:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **09** . Justificativa: deixou de apresentar proposta readequada	04/09/2025 11:10:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/09/2025 11:10:29
Pregoeiro(a)	prezado licitante H C MAGALHAES COMERCIO LTDA solicito apenas que possa atualizar sua proposta readequada tendo em vista que houve atualização nos seus itens	04/09/2025 11:11:31
Pregoeiro(a)	Fornecedor: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, solicito PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA	04/09/2025 11:11:56
Pregoeiro(a)	Em razão da licitante H C MAGALHAES COMERCIO LTDA enquadrada como ME, com base na lei 123/06; apresentou a regularidade municipal fora do prazo válido	04/09/2025 11:18:44
Pregoeiro(a)	A Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) prevê a concessão de um prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização fiscal	04/09/2025 11:18:47
Pregoeiro(a)	com isso, fica concedido prazo de 5 dias uteis para devida regularização	04/09/2025 11:19:00
Sistema	O fornecedor **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 12.	15/09/2025 09:38:31
Sistema	O fornecedor **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 12.**	15/09/2025 09:38:41
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 15/09/2025 09:39:00, Prazo final: 15/09/2025 09:49:00).*	15/09/2025 09:38:51
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 12. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA**.	15/09/2025 09:50:08
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 12. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **H C MAGALHAES COMERCIO LTDA**.	15/09/2025 09:50:15
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	15/09/2025 09:50:24

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	16,89
2	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	23,49
3	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	25,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	16,89
2	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	23,49
3	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	25,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	10,44
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	20,00
3	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	24,50

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	10,44
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	20,00
3	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	24,50

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	23,49
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	35,00
3	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	70,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	23,49
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	35,00
3	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	70,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	9,96

2	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	19,99
3	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	20,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	600,00
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	2.300,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	1.114,49
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	2.300,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	28,49
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	50,00
3	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	80,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	16,99
2	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	24,99
3	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	30,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	16,99
2	L C DE C AZEVEDO	37.790.723/0001-41	24,99
3	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	30,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 2	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 3	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 4	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15

Lote 5	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 6	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 7	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 8	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 9	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 10	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 11	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15
Lote 12	15/09/2025 09:50:08	15/09/2025 09:50:15

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 15 de Setembro de 2025, 12 de 12 lote(s).

Documento gerado em 15 de Setembro de 2025.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

1. PROPOSTA READEQUADA:

BUFFET E ALIMENTAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	GERENCIADOR	PARTICIPANTES			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				ADM	SEMED	SEMUS	SEDES		
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	**5250**	1500	1500	1500	750	R$ 16,89	R$ 88.672,50

Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA Tel (99)99196-5139

0292

H C MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA

2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.	VALOR POR PESSOA	**1750**	500	500	500	250	R$	16,89	R$	29.557,50
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS;	VALOR POR PESSOA	**4125**	1125	750	1500	750	R$	10,44	R$	43.065,00

Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA Tel (99)99196-5139

	DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.										
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.	VALOR POR PESSOA	**1375**	375	250	500	250	R$	10,44	R$	14.355,00
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO.	VALOR POR PESSOA	**4538**	375	225	3750	188	R$	23,49	R$	106.597,62

	APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.									
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.	VALOR POR PESSOA	**1512**	125	75	1250	62	R$ 23,49	R$	35.516,88
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.	VALOR POR PESSOA	**4600**	1500	1250	1250	600	R$ 9,96	R$	45.816,00

Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA Tel (99)99196-5139

0295

8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	**36**	9	9	9	9	R$ 600,00	R$	21.600,00
9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.	UNIDADE	**12**	3	3	3	3	R$ 1.114,49	R$	13.373,88
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.	UNIDADE	**1400**	750	200	250	200	R$ 28,49	R$	39.886,00
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	**11625**	6000	3000	1875	750	R$ 16,99	R$	197.508,75
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.	UNIDADE	**3875**	2000	1000	625	250	R$ 16,99	R$	65.836,25

VALOR TOTAL	R$	701.785,38
SETECENTOS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS		

2. PROPONENTE: HC Magalhães Comércio Ltda
CNPJ: 37.203.484/0001-86
ENDEREÇO: Rua Cecília Meireles, 127, bairro: Bacuri, CEP - 65.916-145 - Imperatriz/MA
TELEFONE: (99)99196-5139
FAX: (99)99196-5139
E-MAIL: sisalcontabilidade@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: Hilda Carvalho Magalhães
CPF: 427.345.842-04
RG/CNH: 04581776386 /DETRAN/M
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Empresária
ENDEREÇO COMPLETO: Rua da Assembleia, 301, bairro: centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP – 65.939-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 701.785,38 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 15 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

H C MAGALHAES COMERCIO LTDA | 37.203.484/0001-86
Total de Itens: 12 | Valor Total: R$ 701.785,38 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.		VALOR POR PESSOA	5.250	R$ 16,89	R$ 88.672,50
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE		VALOR POR PESSOA	1.750	R$ 16,89	R$ 29.557,50

	ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.					
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.		VALOR POR PESSOA	4.125	R$ 10,44	R$ 43.065,00
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.		VALOR POR PESSOA	1.375	R$ 10,44	R$ 14.355,00
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F)		VALOR POR PESSOA	4.538	R$ 23,49	R$ 106.597,62

	ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.					
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.		VALOR POR PESSOA	1.512	R$ 23,49	R$ 35.516,88
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.		VALOR POR PESSOA	4.600	R$ 9,96	R$ 45.816,00
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		UNIDADE	36	R$ 600,00	R$ 21.600,00
9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		UNIDADE	12	R$ 1.114,49	R$ 13.373,88
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.		UNIDADE	1.400	R$ 28,49	R$ 39.886,00
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.		UNIDADE	11.625	R$ 16,99	R$ 197.508,75
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS,		UNIDADE	3.875	R$ 16,99	R$ 65.836,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

	SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.					

Total Geral	**R$ 701.785,38**

Total Geral	**R$ 701.785,38**

João Lisboa - MA, 15 de Setembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 020/2025
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0100/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 701.785,38 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 15 de Setembro de 2025
FINAL: 15 de Setembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, CNPJ n° 37.203.484/0001-86
RUA CECILIA MEIRELES, 127, BACURI, Imperatriz, Maranhão
, (99) 9220-0103 | (99) 99220-0103,
Hilda Carvalho Magalhães, CPF n° 427.345.842-04

PREÂMBULO

Aos 15 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ n° 07.000.300/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do

Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA,		VALOR POR PESSOA	5.250	R$ 16,89	R$ 88.672,50

	COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES : 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 25.335,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 25.335,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 25.335,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 12.667,50					
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS:		VALOR POR PESSOA	1.750	R$ 16,89	R$ 29.557,50

	QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.222,50

3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA		VALOR POR PESSOA	4.125	R$ 10,44	R$ 43.065,00

	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.125,00 \| Valor Total: R$ 11.745,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 7.830,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 15.660,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 7.830,00						
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.: B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE		VALOR POR PESSOA	1.375	R$ 10,44	R$ 14.355,00

	EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 3.915,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 2.610,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 5.220,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 2.610,00						
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA		VALOR POR PESSOA	4.538	R$ 23,49	R$ 106.597,62

	ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 8.808,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 5.285,25 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total: R$ 88.087,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 188,00 \| Valor Total: R$ 4.416,12						
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE		VALOR POR PESSOA	1.512	R$ 23,49	R$ 35.516,88

	DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 2.936,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 1.761,75 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 29.362,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 62,00 \| Valor Total: R$ 1.456,38						
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES ; F) FRUTAS E SUCOS.		VALOR POR PESSOA	4.600	R$ 9,96	R$ 45.816,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 14.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 12.450,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 12.450,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 5.976,00						
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO		UNIDADE	36	R$ 600,00	R$ 21.600,00

	DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00						
9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		UNIDADE	12	R$ 1.114,49	R$ 13.373,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47						
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.		UNIDADE	1.400	R$ 28,49	R$ 39.886,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 21.367,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 5.698,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 7.122,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 5.698,00						
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.		UNIDADE	11.625	R$ 16,99	R$ 197.508,75	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 101.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 50.970,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.875,00 \| Valor Total: R$ 31.856,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 12.742,50						
12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.		UNIDADE	3.875	R$ 16,99	R$ 65.836,25	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 33.980,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 16.990,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 625,00 \| Valor Total: R$ 10.618,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 4.247,50						
Valor Total						**R$ 701.785,38**	

João Lisboa - MA, 15 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

PELA GERENCIADORA

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

Hilda Carvalho Magalhães
CPF nº 427.345.842-04

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

0302

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 701.785,38 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	CNPJ:	07.000.300/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antônio Alves da Silva	CPF:	021.067.033-92

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	37.203.484/0001-86
ENDEREÇO:	RUA CECILIA MEIRELES, 127	BAIRRO:	BACURI
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9220-0103 \| (99) 99220-0103	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	Hilda Carvalho Magalhães	CPF:	427.345.842-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.		VALOR POR PESSOA	5.250	R$ 16,89	R$ 88.672,50

0303

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 25.335,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 25.335,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 25.335,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 12.667,50

2	1 - \|COTA RESERVADA ME/EPP\| - COFFEE-BREAK: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: QUICHE, RISSOLES, CROQUETE, QUIBE, ESFIHA, EMPADA, COXINHA, ROCAMBOLE, PASTEL, E (OU) OUTROS QUE SERÃO PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE; B) SANDUÍCHE RECHEADO, NATURAL OU AMERICANO; C) SALADA DE FRUTAS VARIADAS; D) CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; E) CHOCOLATE; F) SUCOS: 02 TIPOS (ACEROLA, BACURI, CUPUAÇU, CAJU, ABACAXI) E G) REFRIGERANTES: 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL E DIET; H) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; . O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS.		VALOR POR PESSOA	1.750	R$ 16,89	R$ 29.557,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.445,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.222,50

0304

3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.		VALOR POR PESSOA	4.125	R$ 10,44	R$ 43.065,00

0305

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total: R$ 11.745,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 7.830,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 15.660,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 7.830,00

4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃ: DESCRIÇÃO: A) SALGADOS: PASTEL DE FORNO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO, MINI SANDUÍCHES COM RECHEIO DE FRANGO, QUEIJO OU PERU, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE FRANGO, PALMITO OU QUEIJO, ETC.; B) BOLOS DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ COM LEITE E CAFÉ PURO; D) 02 TIPOS DE SUCOS: ACEROLA, CAJU, LARANJA, BACURI OU CUPUAÇU E E) FRUTAS VARIADAS. O "BUFFET" DEVERÁ SER EXPOSTO EM MESA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM TOALHA, COPOS E PRATOS, GUARDANAPOS E BANDEJAS; DEVERÁ AINDA TER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: MESAS, CADEIRAS, ETC.		VALOR POR PESSOA	1.375	R$ 10,44	R$ 14.355,00

MP 0306

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 3.915,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.610,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 5.220,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.610,00

5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.		VALOR POR PESSOA	4.538	R$ 23,49	R$ 106.597,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 8.808,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 5.285,25 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total: R$ 88.087,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 188,00 \| Valor Total: R$ 4.416,12					

0307

6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO EVENTO: DESCRIÇÃO: A) SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; B) SALADA DE LEGUMES; C) CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME CONFORME SOLICITADO) E PERNIL COM FRUTAS OU OUTRO ACOMPANHAMENTO. E) FAROFA; F) ARROZ À GREGA; G) ARROZ BRANCO. APOIO TÉCNICO: 02 SERVENTES OU GARÇONS PARA ATENDER DURANTE O EVENTO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS E O ACORDADO COM A FISCALIZAÇÃO.		VALOR POR PESSOA	1.512	R$ 23,49	R$ 35.516,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 2.936,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 1.761,75 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 29.362,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 62,00 \| Valor Total: R$ 1.456,38					
7	4 - LANCHE: DESCRIÇÃO: A) SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, CACHORRO QUENTE OU DE PÃO MASSA FINA RECHEADO COM PASTAS: QUEIJO OU OUTRO RECHEIO; B) BOLO DE MILHO, MACAXEIRA, TAPIOCA OU DE TRIGO; C) CHOCOLATE; D) MINGAU DE MILHO; E) REFRIGERANTES; F) FRUTAS E SUCOS.		VALOR POR PESSOA	4.600	R$ 9,96	R$ 45.816,00

0306

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 14.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 12.450,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.250,00 \| Valor Total: R$ 12.450,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 5.976,00					0309
8	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		UNIDADE	36	R$ 600,00	R$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00					

9	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO: DESCRIÇÃO: A) ARRANJOS GRANDES PARA A ENTRADA DO EVENTO; B) ARRANJOS DE CENTRO PARA AS MESAS DE BUFFET; C) ARRANJOS NAS MESAS DE CONVIDADOS; D) DECORAÇÃO DO AMBIENTE CONFORME O TEMA PROPOSTO PELA CONTRATANTE; E) TOALHAS DAS MESAS DE BUFFET E DOS CONVIDADOS NAS CORES SOLICITADAS; F) ESPAÇO DECORADO PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRESENTES.		UNIDADE	12	R$ 1.114,49	R$ 13.373,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.343,47					
10	6 - REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICES COM TODAS AS DISPO NIBILIDADES DO BUFFET LIVRE, POR PESSOA.		UNIDADE	1.400	R$ 28,49	R$ 39.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 21.367,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 5.698,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 7.122,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 5.698,00					
11	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.		UNIDADE	11.625	R$ 16,99	R$ 197.508,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 101.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 50.970,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.875,00 \| Valor Total: R$ 31.856,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 12.742,50					

0310

12	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MARMITEX PRONTAS (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), 500G.		UNIDADE	3.875	R$ 16,99	R$ 65.836,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 33.980,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 16.990,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 625,00 \| Valor Total: R$ 10.618,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 4.247,50					
Valor Total						R$ 701.785,38

0311

João Lisboa - MA, 15 de Setembro de 2025

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: weshlvqkra820250915110939

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $xFnMkLb081o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 020/2025, aberto em 27 de Agosto de 2025 às 09:00, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
H C MAGALHAES COMERCIO LTDA	37.203.484/0001-86	48	R$ 701.785,38

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br.

João Lisboa - MA, 15 de Setembro de 2025